



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
ELETRÔNICA Nº 06/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de CAPS AD no Distrito de Jordanésia, conforme Proposta 07636.1690001/24-010, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:</b>  <b>06/2025</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>09 h 00 min do dia <u>17/04/2025</u></b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>09 h 00 min do dia <u>30/05/2025</u></b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

## PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Não

**Visita Técnica?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme **Item X do Edital**

**Critério de Julgamento:** Menor preço global

**Regime De Execução:** Preço Unitário

**Sistema da concorrência eletrônica:** BLL Compras disponível em [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais da concorrência e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
2.	SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: .....	3
3.	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	4
4.	DO CREDENCIAMENTO .....	5
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	6
6.	DAS PROPOSTAS .....	9
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO .....	11
8.	DA FASE DE JULGAMENTO .....	13
9.	DA HABILITAÇÃO .....	15
10.	RECURSO .....	22
11.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	22
12.	FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS: .....	23
13.	DAS DECLARAÇÕES .....	23
14.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: .....	24
15.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	25
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	27
	ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	41
	ANEXO I.II – MEMORIAL DESCRITIVO .....	51
	ANEXO I.III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA .....	104
	ANEXO I.IV - CRONOGRAMA .....	107
	ANEXO I.V - PROJETO .....	108
	ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS; .....	115
	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO .....	129
	ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO .....	131
	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO; .....	132
	ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO .....	134
	ANEXO VII - SANÇÕES .....	153
	ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP. ....	165
	ANEXO IX - DECLARAÇÃO LGPD. ....	166
	ANEXO X - PREÇO DE REFERENCIA .....	167

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 06/2025

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1. OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para construção de CAPS AD no Distrito de Jordanésia, conforme Proposta 07636.1690001/24-010.

#### 1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE**, fixado no Preço de Referência (Anexo X deste Edital).

1.2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo X deste Edital) serão desclassificados”.

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

1.2.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Preço de Referência (Anexo X deste Edital)

1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo X deste Edital) serão desclassificadas.”

#### 1.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3.1. A despesa total orçada de R\$ 2.424.109,31 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e nove reais e trinta e um centavos), correrá por conta das Fichas Orçamentarias nº 316; Classificação: 02.00.00 02.13.02-10.3020073.1139-4.4.90.51.00-05.000.0000, e nº 314; Classificação: 02.00.00 02.13.02-10.3020073.1139-4.4.90.51.00-01.000.0000 do exercício de 2025 (suplementada se necessário).

### 2. SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

2.1. A concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 174



### 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### 3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### 3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de menor preço global, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no ITEM 2 deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço global**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

recurso, dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo agente de contratação;

- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma citada no **item 2** deste edital
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Item 2), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo **Agente de Contratação/Comissão** do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 4.9. A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica juntamente com o cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 174



## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
- 5.1.1. **Quando** se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.2. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
- 5.1.1.3. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar a licitação desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.4. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
- 5.1.1.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.1.1.6. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.

5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

## 5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;

5.2.11. Que não sejam Beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.

5.3. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.4. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.7. O disposto nos itens **5.2.3 e 5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9. A vedação de que trata o **item 5.2.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.11. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** citado no **ITEM 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 6.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.8. Incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
  - 6.10.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - 6.10.2. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
  - 6.10.3. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.10.4. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 6.10.5. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.11. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.12. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado nesta licitação eletrônico.
- 6.13. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.14. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.16. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.17. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.18. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.19. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.20. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.20.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.20.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.21. **As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.**

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.22. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de **R\$10,00 (dez reais)**.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.2.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.2.2. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.2.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.2.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.2.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.3. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

7.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006
- 7.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.
- 7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.12.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.15. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.16. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.17. **O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 7.18. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.19. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (FASE DE ABERTURA DE VISTAS).

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e Tribunais de Contas.
- 8.2. Após finalizada a sessão de lances, o Agente de Contratação analisará a proposta na respectiva fase de Abertura de Vistas, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.
- 8.3. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.4. **A proposta inicial também deverá apresentar, como condição de classificação, as composições e anexos exigidos no edital, no qual a sua não apresentação acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada.**
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus respectivos Anexos;
- 8.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.5.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.5.6.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.5.6.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
- 8.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), 13 com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA HABILITAÇÃO

### 9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o **agente de contratação ou comissão de contratação** solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da convocação do **agente de contratação ou comissão de contratação**, a qual será realizada via sistema, através do chat do sistema, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.
- 9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

### 9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**
- 9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo **Agente de Contratação/Comissão**, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.
- 9.2.3. A verificação poderá ser feita pelo **Agente de Contratação/Comissão**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.2.5. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.6. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.8. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.9. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.10. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.11. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.12. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.2.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.2.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.2.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

### 9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 9.3.2.2. Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.
- 9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- 9.3.2.3.1. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

## 9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

9.3.3.1.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

9.3.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

## 9.3.4. Qualificação Técnica:

9.3.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.3.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 9.3.5. Qualificação técnica profissional:

9.3.5.1. Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

9.3.5.1.1. Prova de Registro no CREA ou CAU;

9.3.5.1.2. Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos, expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional (is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD
21	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	75,00
29	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	297,00
35	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1.364,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD
36	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	14,00
44	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	337,00
46	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	1.626,00
52	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	13,00
73	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	92,00
93	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	38,00
95	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	29,00
97	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	17,00

9.3.5.1.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do (s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

9.3.5.1.4. O (s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

#### 9.3.6. OBSERVAÇÃO:

9.3.6.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

#### 9.4. Empresas cadastradas:

9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

- 9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:
- 9.3.3.1. em CASO DE SICAF - (Certidão Negativa de Falência);
  - 9.3.4.1. (Atestado);
  - 9.3.5.1. (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

## 9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo **Agente de Contratação/Comissão** através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

## 9.7. Procedimentos de verificação:

- 9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação/Comissão** poderá verificar o eventual

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);
- d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o **Agente de Contratação/Comissão** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do **Agente de Contratação/Comissão**, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do **item 9.7.2.3**, e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."

9.7.2.2. Na hipótese de que trata o inciso I do **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação do **Agente de Contratação/Comissão**, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo **Agente de Contratação/Comissão**; ou
- II. de ofício, a critério do **Agente de Contratação/Comissão**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o **Agente de Contratação/Comissão** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

documentos exigidos, o **Agente de Contratação/Comissão** informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 9.7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3.**
- 9.7.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

## 10. RECURSO

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (quinze) minutos.**
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o **Agente de Contratação/Comissão** autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 10.6. Caberá ao **Agente de Contratação/Comissão** receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Em caso de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2. Nos demais casos, o agente de contratação fará a adjudicação do item ao licitante vencedor.

11.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento

## 12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.

12.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:

12.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

12.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

12.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

## 13. DAS DECLARAÇÕES

13.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.

- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

13.2. As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma agregada, conforme ANEXO V - DECLARAÇÕES ou isoladas, indicando cada um dos subitens supracitados

## 14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

14.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021
- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
  - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação por escrito.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 15.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 15.3. É facultado ao **Agente de Contratação/Comissão** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **Agente de Contratação/Comissão** ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 15.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 15.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 15.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O **Agente de Contratação/Comissão**, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 15.8. O **Agente de Contratação/Comissão** poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 15.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 15.10. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 15.11. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 15.12. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 15.13. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

**Cajamar/SP, 15 de abril de 2025.**

**DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de CAPS AD no Distrito de Jordanésia, conforme Proposta 07636.1690001/24-010.

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNMES	12,00
2	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNMES	12,00
3	CDHU	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,00
4	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1,00
5	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00
6	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020	UN	1,00
7	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	120,00
8	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	680,00
9	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40
10	CDHU	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	20,00
11	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	1,00
12	CDHU	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M <sup>2</sup> (MÍNIMO DE 3.500 M <sup>2</sup> )	M2	1.400,00
13	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM ROTATIVA	TX	1,00
14	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO ROTATIVA EM SOLO	M	30,00
15	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	1,00
16	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	1,00
17	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	UN	1,00
18	CDHU	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75 KVA	UN	1,00
19	CDHU	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00
20	SIURB-EDIF.	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	3.000,00
21	SIURB-EDIF.	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	150,00
22	SIURB-EDIF.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	562,50
23	SIURB-EDIF.	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	562,50
24	SIURB-EDIF.	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	400,00
25	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	900,00
26	CDHU	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	M3	900,00
27	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	3.000,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
28	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	110,00
29	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	594,00
30	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	1,50
31	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	185,96
32	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	244,79
33	CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,37
34	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	269,62
35	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2.728,20
36	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	28,92
37	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	28,92
38	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	144,81
39	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	17,29
40	CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	243,43
41	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2.838,56
42	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	23,65
43	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M3	23,65
44	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	674,32
45	CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	997,99
46	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3.251,18
47	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	586,86
48	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	263,15
49	CDHU	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	96,55
50	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	910,67
51	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	125,92
52	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	25,56
53	SIURB-EDIF.	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M2	312,50
54	SIURB-EDIF.	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	312,50
55	SIURB-EDIF.	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	227,75
56	SIURB-EDIF.	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	48,00
57	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	48,00
58	SIURB-EDIF.	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M2	151,00
59	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	151,00
60	SIURB-EDIF.	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	151,00
61	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	1.403,53
62	CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	357,36
63	CDHU	REBOCO	M2	1.046,17
64	CDHU	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	357,36
65	CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	15,00
66	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	71,75

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
67	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	755,35
68	CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	251,30
69	CDHU	REBOCO	M2	504,05
70	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	251,30
71	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	495,11
72	CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	495,11
73	SINAPI	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	183,04
74	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	494,07
75	CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	24,70
76	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	494,07
77	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	409,70
78	CDHU	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	0,75
79	SINAPI	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	51,10
80	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	61,01
81	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	79,00
82	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	3,56
83	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	175,00
84	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	M2	7,92
85	CDHU	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UN	3,00
86	CDHU	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90 X 210 CM	UN	16,00
87	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	4,00
88	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	4,00
89	FDE	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSÍVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	2,00
90	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	7,00
91	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	7,00
92	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	27,00
93	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	75,47
94	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	58,52
95	CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	58,80

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
96	CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	4,16
97	CDHU	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	34,00
98	CDHU	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	1,00
99	CDHU	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	52,00
100	CDHU	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	4,00
101	SINAPI	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	116,83
102	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	8,41
103	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0,60
104	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	171,00
105	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
106	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00
107	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	1,00
108	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	2,00
109	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	10,00
110	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	15,00
111	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	5,00
112	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
113	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
114	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
115	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	85,00
116	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	14,00
117	CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	3,00
118	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	12,00
119	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	99,00
120	CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	5,00
121	CDHU	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	6,00
122	SINAPI	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	74,00
123	FDE	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	74,00
124	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00
125	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	1,00
126	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	1,00
127	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	1,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
128	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4,00
129	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2,00
130	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	2,00
131	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00
132	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
133	SINAPI	MICTÓRIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	1,00
134	CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	2,00
135	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2,00
136	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
137	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00
138	CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	12,00
139	CDHU	DUCHA CROMADA SIMPLES	UN	9,00
140	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	4,00
141	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	2,00
142	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	19,00
143	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00
144	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	3,00
145	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	6,00
146	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00
147	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
148	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00
149	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM	UN	3,00
150	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
151	FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	1,00
152	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	18,03
153	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	12,00
154	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00
155	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	2,00
156	CDHU	DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25CM X 50M, SEM ALAVANCA	UN	14,00
157	CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	8,00
158	CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	14,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
159	FDE	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	1,00
160	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00
161	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	80,00
162	CDHU	LUMINARIA BLINDADA DE SOBREPOR OU PENDENTE EM CALHA FECHADA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32 W/36 W/40 W	UN	72,00
163	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	5,00
164	SINAPI	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	11,00
165	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	39,00
166	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	9,00
167	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	85,00
168	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	4,00
169	FDE	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	1,00
170	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	26,00
171	FDE	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	1,00
172	CDHU	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UN	1,00
173	CDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	10,00
174	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1.046,17
175	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	504,05
176	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	504,05
177	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	495,00
178	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	495,00
179	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	131,50
180	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	76,00
181	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	168,95
182	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	244,00
183	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	0,75
184	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	11,95
185	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	122,64
186	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	103,64
187	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	5,17
188	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	147,95
189	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.183,57

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
190	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2024	M3	14,79
191	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	M2	146,00
192	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	146,00
193	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	10,22
194	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M3	102,67
195	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	19,97
196	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	202,00
197	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	202,00
198	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	202,00
199	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	101,00
200	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 07/2024	M2	290,00
201	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024	UN	36,00
202	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	608,16

Os valores da tabela acima foram extraídos das tabelas CDHU, SINAPI, SIURB, FDE.

- 1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
- 1.4. Os serviços deverão ser executados em estrita observância as especificações e demais elementos técnicos constantes no presente termo de referência;

## 2. REQUISITOS

Trata-se de serviços relativos construção de um CAPS AD no Distrito de Jordanésia.

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste Memorial à serem aprovados na Planilha do Orçamento proposto, considerando-se os elementos da composição de preços unitários Referências.

Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A construção de um CAPS AD no Distrito de Jordanésia, visa ampliar o atendimento a usuários de drogas e álcool.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 174



A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### SUSTENTABILIDADE

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis, para posterior repasse aos responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento deles, ou destinação final ambientalmente adequada;
- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

### SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### VISTORIA

Não se aplica.

### INDICAÇÃO DE MARCAS / MODELOS

Não se aplica.

### GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS CONSTAM EM DOCUMENTO LINKADO ABAIXO, SEGUINDO AS NORMAS DE EXECUÇÃO IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Link direto (FNS):

<https://saudegov.sharepoint.com/sites/ProjetosArquitetnicosdonovoPAC/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?ga=1&id=%2Fsites%2FProjetosArquitetnicosdonovoPAC%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPROJETO%20REFERENCIAL%20DE%20CENTRO%20DE%20ATEN%C3%87%C3%83O%20PICOSSOCIAL%2FZ%20PROJETO%20ANTIGO%20%282014%29%2FCAPS%20AD%20III&viewid=69b6e82b%2D3c84%2D4de9%2Dbff4%2Ddd124ef7fa4f>

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- circunstâncias mediante simples apostila;
- c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
  - d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
  - e. Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- f. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- g. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- h. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- i. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- j. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- k. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- l. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## DO GESTOR DO CONTRATO

- m. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- n. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- o. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- p. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- q. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- r. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- s. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## RESPONSÁVEIS

Fiscal técnico:

**Titular:** Eng. Rodolfo Gomes de Lira.

**Suplente:** Eng. Ricardo Silas Thomaz – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fiscal administrativo:

**Titular:** Gabriel Escrovi dos Santos – Analista em Gestão Municipal.

**Suplente:** Edson Victorelli de Oliveira – Agente Administrativo.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1.1 Não produzir os resultados acordados,

8.2.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.4.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.4.2 O contratado também apresentará, a cada entrega, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, pelos fiscais

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.5 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4.6 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.4.7 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.8 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.9 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.11 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.12 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.6.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - O valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 8.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado através de CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 174



## Critérios de aceitabilidade de preços

9.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.1.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### a) São obrigações do Município de Cajamar:

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviços, desde que cumpridas as exigências do presente termo;

Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

### b) São obrigações do FORNECEDOR:

Manter durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato; observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento e especificações dos produtos;

Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Entregar os produtos na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, conforme solicitações, obedecendo prazo e formas ajustados.

## DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

### Do recebimento:

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, conforme disposto no art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 2 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá, nos termos do art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024 , a contar do recebimento provisórios junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

11.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias informadas pela Secretaria de Saúde:

- I) Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde**
- II) Fonte de Recursos: 05 – Federal – Repasse
- III) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
- IV) Ficha orçamentária: 316.
  
- V) Fonte de Recursos: 01 – Tesouro – Contrapartida
- VI) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
- VII) Ficha orçamentária: 314.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 174



## ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de CAPS AD no Distrito de Jordanésia, conforme Proposta 07636.1690001/24-010.

#### 1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

A necessidade de construção de um CAPS AD no Distrito de Jordanésia, visa ampliar o atendimento a usuários de drogas e álcool.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As demandas solicitadas estão previstas na Lei Orçamentária Anual do ano vigente.

#### 3. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Os serviços serão realizados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, legislações aplicáveis e fortalecerá o compromisso da Prefeitura do Município de Cajamar com a responsabilidade social e ambiental.

Todo o pessoal envolvido diretamente na operação, deverá estar devidamente uniformizado e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

O início da execução dos serviços se dará, após a emissão da ordem de serviço, em horário comercial e/ou fluante, conforme acordado com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme disposições em contrato, e a obra deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas, respeitando todas as normas de segurança, qualidade e meio ambiente.

Capacidade Técnica da Empresa: A empresa contratada deve ter experiência comprovada, deverá dispor de profissionais qualificados, incluindo engenheiros civis, mestres de obras, técnicos de segurança do trabalho, entre outros, com conhecimento nas normas técnicas e regulatórias específicas para a execução de obras públicas, equipamentos necessários e em bom estado para a execução das obras, equipamentos de asfaltamento, devem ser de qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e das especificações fornecidas no projeto.

#### 4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme tabela abaixo:

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNMES	12,00
2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNMES	12,00
3	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,00
4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00
5	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00
6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00
7	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	120,00
8	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_03/2024	M2	680,00
9	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40
10	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	20,00
11	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	1,00
12	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M <sup>2</sup> (MÍNIMO DE 3.500 M <sup>2</sup> )	M2	1.400,00
13	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO ROTATIVA	TX	1,00
14	SONDAÇÃO DO TERRENO ROTATIVA EM SOLO	M	30,00
15	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	1,00
16	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	1,00
17	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	UN	1,00
18	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75 KVA	UN	1,00
19	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00
20	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	3.000,00
21	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	150,00
22	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	562,50
23	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	562,50
24	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	400,00
25	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	900,00
26	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	M3	900,00
27	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	3.000,00
28	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	110,00
29	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	594,00
30	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	1,50
31	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	185,96
32	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	244,79

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
33	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,37
34	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	269,62
35	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2.728,20
36	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	28,92
37	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	28,92
38	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	144,81
39	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	17,29
40	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	243,43
41	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2.838,56
42	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	23,65
43	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M3	23,65
44	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIXADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	674,32
45	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	997,99
46	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3.251,18
47	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	586,86
48	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	263,15
49	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	96,55
50	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	910,67
51	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	125,92
52	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	25,56
53	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M2	312,50
54	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	312,50
55	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	227,75
56	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	48,00
57	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFALTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	48,00
58	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M2	151,00
59	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	151,00
60	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	151,00
61	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	1.403,53
62	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	357,36
63	REBOCO	M2	1.046,17
64	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	357,36
65	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	15,00
66	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	71,75
67	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	755,35
68	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	251,30
69	REBOCO	M2	504,05
70	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	251,30
71	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	495,11
72	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	495,11
73	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	183,04

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
74	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	494,07
75	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	24,70
76	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	494,07
77	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	409,70
78	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	0,75
79	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	51,10
80	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	61,01
81	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	79,00
82	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	3,56
83	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	175,00
84	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	7,92
85	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UN	3,00
86	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90 X 210 CM	UN	16,00
87	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	4,00
88	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	4,00
89	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	2,00
90	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
91	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	7,00
92	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27,00
93	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	75,47
94	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	58,52
95	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	58,80
96	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	4,16
97	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	34,00
98	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	1,00
99	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	52,00
100	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	4,00
101	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	116,83
102	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	8,41

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
103	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0,60
104	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	171,00
105	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
106	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00
107	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	1,00
108	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPAS DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	2,00
109	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	10,00
110	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	15,00
111	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	5,00
112	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
113	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
114	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
115	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	85,00
116	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	14,00
117	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	3,00
118	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	12,00
119	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	99,00
120	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	5,00
121	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	6,00
122	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 30 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	74,00
123	TC-10 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	74,00
124	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00
125	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	1,00
126	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	1,00
127	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	1,00
128	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4,00
129	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2,00
130	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	2,00
131	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00
132	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
133	MICTÓRIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRÃO ALTO	UN	1,00
134	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	2,00
135	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
136	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
137	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
138	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	12,00
139	DUCHA CROMADA SIMPLES	UN	9,00
140	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	4,00
141	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	2,00
142	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	19,00
143	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
144	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	3,00
145	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	6,00
146	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
147	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
148	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
149	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM	UN	3,00
150	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
151	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	1,00
152	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	18,03
153	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	12,00
154	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
155	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	2,00
156	DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25CM X 50M, SEM ALAVANCA	UN	14,00
157	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	8,00
158	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	14,00
159	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	1,00
160	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00
161	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	80,00
162	LUMINÁRIA BLINDADA DE SOBREPOR OU PENDENTE EM CALHA FECHADA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32 W/36 W/40 W	UN	72,00
163	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	5,00
164	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	11,00
165	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	39,00
166	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	9,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
167	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	85,00
168	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	4,00
169	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	1,00
170	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	26,00
171	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	1,00
172	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UN	1,00
173	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	10,00
174	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.046,17
175	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	504,05
176	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	504,05
177	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	495,00
178	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	495,00
179	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	131,50
180	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	76,00
181	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	168,95
182	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	244,00
183	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	0,75
184	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	11,95
185	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	122,64
186	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	103,64
187	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	5,17
188	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	147,95
189	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.183,57
190	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	14,79
191	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	146,00
192	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	146,00
193	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,22
194	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	102,67
195	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	19,97
196	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	202,00
197	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	202,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
198	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	202,00
199	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	101,00
200	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	290,00
201	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	36,00
202	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	608,16

## 5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Em análise às alternativas suficientes para atendimento às necessidades ao objeto em questão, identificamos duas possibilidades.

Solução 1: Realização dos serviços objeto, utilizando funcionários servidores dessa Administração.

Solução 2: Contratação de empresa especializada.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

### Identificação das soluções

SOLUÇÃO 1	
Utilização de pessoal da Administração	
Vantagens: Não conseguimos identificar.	Desvantagens: falta de pessoal qualificado na Administração, aquisição de caminhões, máquinas, insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
Valor: sem possibilidade de estimativa, por falta de dados necessários de equipamentos e insumos a serem adquiridos.	

SOLUÇÃO 2	
Contratação de empresa especializada nos serviços necessários	
Vantagens: Início imediato, eliminação do vínculo trabalhista, redução de custos operacionais, menor burocracia, garantia de equipe capacitada.	Desvantagens: controle operacional terceirizado
Valor: Conforme anexo X do Edital	

## ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES:

Em atenção ao objeto desta contratação, e desprovemento de pessoal, nesta Administração, suficientemente bastante e especializado para a realização dos serviços em questão, não encontramos outra alternativa senão a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços objeto deste pleito.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 174



A contratação se dará através de Concorrência Eletrônica, com critério de seleção de proposta por menor preço global.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência;

A solução proposta visa a execução de obras para construção de uma unidade de atendimento psicossocial, que é de extrema importância para a saúde pública da região. Este projeto não só atenderá a uma demanda crescente por esse tipo de serviço, mas também será um passo significativo na direção de uma assistência mais abrangente e acessível para a comunidade.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Ademais, mostrar-se antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da melhor proposta e gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Garantir que a obra em questão ofereça uma nova opção para os usuários do serviço público de saúde:

- Criação de um dispositivo estratégico para a superação do modelo asilar, no contexto da reforma psiquiátrica, e para a criação de um novo lugar social para as pessoas com a experiência de sofrimento, decorrentes de transtornos mentais, incluindo aqueles por dependência de álcool e outras drogas.
- Criação de uma equipe diversificada que trabalha em conjunto para atender às necessidades de saúde mental das pessoas, promovendo a reabilitação psicossocial, a reinserção social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com sofrimento mental;

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Durante a execução do objeto a Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato, a definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

A fiscalização fará acompanhamento rigoroso das ações;

A fiscalização deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive, definindo horários para execução dos mesmos;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária, análise do PCA;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e) publicação nos Diários oficiais (municipal, estadual e federal), divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- h) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações que tenham relação com o objeto exposto neste estudo preliminar.

## 12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

Diante do exposto, declaro a VIABILIDADE da contratação pretendida, do ponto de vista técnico e orçamentário.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I.II – MEMORIAL DESCRITIVO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



REV.	DATA	DESCRIÇÃO	FINALIDADE	ELAB. POR	VERIF. POR	APROV. POR
0	10-09-14	INICIAL	EMIÇÃO INICIAL	EDC	LFV	LFV

## MEMORIAL DESCRITIVO

Empreendimento : **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

Tipo : **I, II, AD E i.**

Consultoria : **VERRONI Arquitetos Associados.**

**Verroni Arquitetos Associados**

Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

1

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E I**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



## Sumário

A – DEFINIÇÃO.....	3
B – SERVIÇOS .....	4
C – MÃO DE OBRA.....	5
D – MATERIAIS.....	5
E – PROJETOS.....	6
F - GENERALIDADES .....	7
G – ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS.....	7
H - PLANEJAMENTO.....	8
I – PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES .....	9
J – EXCLUSÕES.....	9
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES.....	10
2.0 - FUNDAÇÕES.....	12
3.0 – ESTRUTURA.....	14
4.0 – COBERTURAS.....	15
5.0 - ALVENARIAS e DIVISÓRIAS .....	16
6.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES.....	18
7.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS.....	21
8.0 – PISOS .....	25
9.0 – ESQUADRIAS.....	30
10.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	37
11.0 – LOUÇAS E METAIS.....	41
12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	44
13.0 – PINTURA.....	46
14.0 – MURO DE DIVISA.....	51
15.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES .....	52

### Verroni Arquitetos Associados

Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

2

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m<sup>2</sup>**



## A – DEFINIÇÃO

Serão empregados neste Memorial Descritivo, os seguintes termos, entendidos segundo suas respectivas definições básicos:

- **CONTRATANTE** - Compreende a pessoa jurídica, de direito público, representada pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, contratante dos serviços e obras a que se refere este Memorial Descritivo.
- **CONTRATADA** – Compreende a pessoa jurídica da empresa contratada pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, para a execução desses serviços e obras, e/ou suas instalações, conforme os termos do contrato.
- **FISCALIZAÇÃO** – Compreendem os setores técnicos competentes do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, e/ou nomeados por ela.
- **EMPRESA ESPECIALIZADA** – Compreende a pessoa jurídica contratada pela **CONTRATADA**, ou pela **CONTRATANTE**, para executar serviços técnicos especializados.
- **CONSULTOR** – Compreende a pessoa física, ou jurídica, contratada pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE** para a elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, supervisão ou acompanhamento técnico de assuntos de arquitetura e planejamento, ou outros serviços de consultoria referente à obra.
- **FABRICANTE** – Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado pela **CONTRATADA** na execução da obra.
- **LABORATÓRIO** – Compreende a pessoa jurídica contratada pela **CONTRATADA**, para efetuar controle tecnológico, análise e/ou ensaios técnicos referentes aos serviços e/ou materiais empregados nas obras, como por exemplo; Blocos, Concreto, Argamassa de Assentamento, Telhas, Aço, Materiais Elétricos e Hidráulicos, etc., com a frequência preconizada pela norma ABNT.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução da Obra e complementar as demais peças que compõem o projeto detalhado para a **Construção dos Centros de Atenção Psicossocial I, II, AD E i – do MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

A **CONTRATADA**, a qual for delegada a execução das Obras, compromete-se a respeitar integralmente as especificações dos respectivos Projetos e do presente Memorial, e na dúvida a fiscalização.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

3

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



A Obra deverá ser entregue ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TCP)**, sem que isso venha eximir a **CONTRATADA** de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou serviços que apresentarem problemas ao iniciar-se a sua utilização.

## **B – SERVIÇOS**

A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações dos projetos e de eventuais memoriais específicos.

Ficará a critério de a **FISCALIZAÇÃO** impugnar e mandar demolir, ou substituir, os serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do retrabalho dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por **FIRMA ESPECIALIZADA** por ela contratada.

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir a proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra. Garantir a integridade física de propriedades do **CONTRATANTE** e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra.

Caberá à **CONTRATADA** integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A **CONTRATADA** deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao **CONTRATANTE**.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da **FISCALIZAÇÃO**, não serão remunerados.

Todas as dimensões serão tomadas as indicadas em projeto, ou com base nas dimensões apropriadas no local, quando da inexistência das citadas peças gráficas.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

4

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



## C – MÃO DE OBRA

Caberá a **CONTRATADA**, manter no canteiro de obras, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A **CONTRATADA** deverá manter no escritório do canteiro de obras, em local bem visível e à disposição da **FISCALIZAÇÃO**, uma sala de controle de mão de obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente e atualizado.

Toda a mão de obra, empregada pela **CONTRATADA** na execução da obra e serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executadas e com acabamento esmerado.

A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir integralmente a **NR18**.

A **CONTRATADA**, após a conclusão da obra e antes da entrega final da mesma, deverá providenciar e apresentar toda a documentação necessária para a expedição do **"HABITE-SE"**.

Todas as despesas com o pessoal técnico, documentação e materiais que se referem aos parágrafos anteriores e a total observância e cumprimento da NR 18, deverá estar incluída na taxa relativa aos BDI.

## D – MATERIAIS

Caberá à **CONTRATADA** manter o canteiro de obras provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada etapa/serviço, de modo a garantir o andamento contínuo da obra no ritmo necessário ao cumprimento dos cronogramas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do **FABRICANTE** (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos Projetos Executivos e seus respectivos memoriais.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos **FABRICANTES**.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

5

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD e I**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



A **CONTRATADA** deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizada sua substituição, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com a autorização da **FISCALIZAÇÃO**, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

## E – PROJETOS

O Projeto Básico de Arquitetura aqui apresentado foram elaborados com a orientação e fiscalização dos técnicos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, quanto ao programa de necessidades, dimensionamento, fluxos de serviços, especificações de materiais mais adequados e execução dos serviços.

Trata-se de projeto padrão, para ser aplicado em todo o território nacional, portanto foram escolhidos materiais já consagrados e facilmente encontrado no mercado.

Para a licitação da obra o órgão municipal ou estadual, gestor do projeto, deverá adequar às normas e diretrizes locais, tais como **PLANOS DIRETORES, LEIS DE ZONEAMENTO, normas do CORPO DE BOMBEIROS, ANVISA, CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA e demais órgãos fiscalizadores locais**.

Para a execução das obras é necessário que o órgão gestor contrate os projetos executivos complementares, como: **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO TERRENO, SONDAGENS GEOLÓGICAS DO TERRENO, TERRAPLANAGEM, EXECUTIVO DE ARQUITETURA COMPLEMENTAR, APROVAÇÃO NOS ORGÃOS FISCALIZADORES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA-TELEFONIA-LÓGICA, SEGURANÇA E COMBATE À INCÊNDIO, EXAUSTÃO E AR CONDICIONADOS e COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS**, além de outros que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento da obra.

**Este MEMORIAL DESCRITIVO e o ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO são orientativos e deverão ser adaptados para as condições locais e dos projetos executivos FINAIS.**

É necessário que os projetos sejam minuciosamente conhecidos em todas as suas partes, (Plantas, Cortes, Vistas, Detalhes, Projetos complementares e Memoriais).

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

6

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD e i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



Prevalecerão sempre os acabamentos constantes nas tabelas existentes nas folhas de Detalhamentos, as cotas, níveis e detalhes dos desenhos deverão ser obedecidos rigorosamente.

## F - GENERALIDADES

A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste memorial, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Ao presente memorial, referente ao Projeto Básico de Arquitetura, deverão ser acrescidos os projetos, memoriais e especificações elaboradas por escritórios especializados e relativos às fundações, estruturas de concreto e metálico, instalações hidráulicas, elétricas, ar condicionado e outros.

Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "equivalente" um mesmo material de outra marca comercial que apresente - a critério da Fiscalização - as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.

A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.

A obra será executada de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

## G – ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS

Este Memorial, representado pelas peças gráficas, especificações e especificações complementares dos Projetos e outras, abrange todos os trabalhos necessários à construção do edifício projetado. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamentos, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.

Não serão toleradas modificações nos Projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso (Manual do Profissional CREA/SP – CAU/SP).

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

7

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Título

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Tipo:

Projeto:

Área:

I, II, AD E I

1323-01

608,16 m<sup>2</sup>



Será fornecido projeto completo à empresa **CONTRATANTE**, a quem caberá a total responsabilidade pela estabilidade, segurança da construção, acerto e esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como, funcionamento, pelo que deverá, **obrigatoriamente, examinar, profunda e cuidadosamente, todas as peças gráficas e escritas, apontando, por escrito, com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.**

Qualquer obra, de qualquer natureza, deverá ser cercada de toda segurança e garantia. Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

**Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe deverão ser comunicadas aos autores dos respectivos projetos, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação ou compatibilização.**

## H - PLANEJAMENTO

É da máxima importância, dada a complexidade da obra, que o Engenheiro Responsável promova um trabalho em equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção e de equipamentos e instalações. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica.

A **CONTRATADA** se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas e hidráulicas em geral, ar condicionado, instalações mecânicas e especiais se houver, etc.).

Para esse fim, a **CONTRATADA** fornecerá andaimes, argamassa e serventia, bem como se encarregará de rasgos, chumbadores, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

Todos os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação, serão resolvidos pela **FISCALIZAÇÃO**, em comum acordo com o **CONSULTOR** e com profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos complementares.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

8

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



## I – PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para a prevenção de acidentes de trabalho e incêndios, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, Ministério do Trabalho, do INSS, do Corpo de Bombeiros, Instituto Brasileiro de Segurança, Código de Proteção e Defesa do Consumidor e outros. Tanto em relação à fase de construção, como em relação à utilização futura do Prédio da Engenharia Elétrica, sabido que a inobservância de certos preceitos, na construção, dá origem a fontes permanentes de acidentes e reclamações, mau desempenho, desperdícios, precária eficiência de qualidade e outros.

Serão previstas e executadas todas as medidas e instalações para assegurar "Continuidade Operacional" ao Prédio da Engenharia Elétrica.

## J – EXCLUSÕES

Não fazem parte do projeto e do orçamento, todo e qualquer item não listado na Planilha de Preços Sintética, além dos serviços relacionados abaixo;

- Terreno para implantação.
- Terraplenagem.
- Ligações de concessionárias de serviços públicos.
- Móveis e equipamentos.
- Aparelhos de Ar condicionado.
- Taxas e emolumentos para aprovações de projetos, licenças e alvarás.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

9

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

I, II, AD E i

1323-01

608,16 m<sup>2</sup>



## 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 - Movimento de Terra

Após as definições de locais, e implantação do Projeto Básico de Arquitetura nestes locais, as obras serão locadas rigorosamente de acordo com as normas regionais.

#### 1.1.1 - Limpeza Mecanizada do Terreno

Será necessário a execução de Raspagem e Remoção da Camada Vegetal com altura estimada de  $\pm 20$  cm, com a retirada de terra proveniente da limpeza inicial excedente para bota-fora em aterro legalizado (carga mecanizada) - conforme Resolução CONAMA 307 e NBR 1004.

#### 1.1.2 - Carga e Transporte de Bota-fora

Todo o material proveniente da limpeza inicial e excedente deverão ser transportadas para bota-fora em aterro legalizado (carga mecanizada) - conforme Resolução CONAMA 307 e NBR 1004.

### 1.2 - Serviços Iniciais

#### 1.2.1 - Tapumes em chapas de madeira

O tapume será executado no perímetro que contempla a área destinada a execução da obra. Será em chapas de madeira compensada com pintura a cal, podendo ser substituído por telhas recicláveis (conforme padrão do Ministério da Saúde).

#### 1.2.2 - Placa de Obra

Placa de obra em chapa de aço galvanizado para identificação da obra.

Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento e instalação, de placas padrão **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inclusive com espaço para os responsáveis pelo Projeto Básico de Arquitetura, de acordo com as exigências do CREA/CAU. As placas de identificação da **CONTRATADA** e de eventuais consultores e firmas especializadas deverão ter suas dimensões submetidas à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, que determinará, também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de obras.

#### 1.2.3 - Barracão de Obras

Deverá ser construído no canteiro de obras, barracão para alojamento de materiais, banheiros e de escritórios. A instalação do canteiro de obras deverá ser orientada pela **FISCALIZAÇÃO**, que indicará os locais e áreas para sua implantação física, devendo a **CONTRATADA** visitar previamente o local das obras, informando-se das condições do local.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto - SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

10

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico - P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria - Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 - Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



As instalações dos Canteiros de obras poderão ser feitos Madeira, seguindo as recomendações da NR-18 e Ministério do Trabalho, com instalações elétricas, hidráulicas e de comunicação com a obra.

Obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

As construções poderão ser executadas também em containers metálicos.

#### **Instalações Provisórias, Custos Indiretos, Vigilância, Limpeza e BDI.**

Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Andaimas, passarelas e torres para guincho (se necessário).
- Maquinaria, equipamentos e ferramentas.
- Instalações ou derivações provisórias de água, luz e força.
- Instalações sanitárias e outras, para operários e demais funcionários, em concordância com as exigências oficiais.
- Barracos provisórios para guarda de materiais, alojamentos de pessoal, eventuais cantinas, etc.
- Escritório de obra (dotado de instalação sanitária), com dimensões amplas.

**Correrão igualmente por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:**

- Manutenção das instalações provisórias acima citadas.
- Administração local de obra (engenheiros, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).
- Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, etc.
- Transportes internos e externos.
- Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.
- Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

A **CONTRATADA** manterá um perfeito e contínuo serviço de vigilância no recinto dos trabalhos, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.

A **CONTRATADA** procederá periodicamente à limpeza da obra, removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço, inclusive capina.

Todas as despesas com as instalações provisórias da obra vigia limpeza, bem como outras que a critério

Verroni Arquitetos Associados

Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto - SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

11

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico - P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria - Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 - Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E i**

**1323-01**

**608,16 m2**



da CONTRATADA possam incidir indiretamente nos custos da obra, deverão estar incluídas na taxa percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (B.D.I.), que será acrescida aos preços unitários.

#### 1.2.4 - Locação Convencional da Obra

Toda a obra deverá ser locada através dos eixos e níveis definidos em projetos através de aparelhos topográficos, após a locação, estes pontos poderão ser transferidos para estruturas de madeira, tipo gabaritos, onde se fará a locação convencional da obra através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m.

#### 1.3 – Projetos Complementares

Após a definição dos locais de implantação dos CAPS, deverão ser executados projetos complementares de;

##### 1.3.1 – Projetos executivos de estruturas de Concreto e Fundações.

##### 1.3.2 – Projetos executivos de instalações elétricas, telefonia e lógica.

##### 1.3.3 – Projetos executivos de instalações hidráulicas e de Bombeiros.

##### 1.3.4 – Projetos legais para aprovações nos órgãos públicos.

#### 2.0 - FUNDAÇÕES

**AS QUANTIDADES ORÇADAS PARA AS FUNDAÇÕES EM ESTACAS, BLOCOS E BALDRAMES ESTÃO ESTIMADAS E DEVERÃO SER RE-ORÇADAS APÓS O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS.**

##### 2.1 – Estacas Escavadas (Estimadas)

##### 2.1.1 – Estaca escavada Ø25cm (Perfuração, Concreto e Aço)

Foram estimadas fundações com estacas do Tipo escavadas, que deverão ser reavaliadas caso a caso após a escolha de cada terreno, assim como seus diâmetros, profundidades e quantidades de acordo com o Projeto de Fundações a Contratar, compreendendo os itens abaixo:

- Mobilização de equipamentos
- Perfuração e Concretagem de estacas Ø30cm.
- Concreto Usinado FCK 25mpa, conforme projeto.
- Armadura em aço CA-50A.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

12

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



A concretagem de fundações somente poderá ser efetuada após a conferência efetuada pela **FISCALIZAÇÃO**, e seguir NBR 6122.

Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

Caso seja verificada alguma excentricidade no estaqueamento depois de executado, estas serão objeto de estudo dos projetistas de cálculo estrutural e de fundações, à custa da **CONTRATADA**, sendo que qualquer alteração do estaqueamento, bem como dos blocos e cintas ficarão a cargo da mesma.

A armação será em aço CA50 Ø 6,3 a 12,5mm – fornecimento, corte, dobra e colocação. Deverão ser utilizadas armadura CA-50 e CA-60, nas bitolas e dimensões conforme projeto.

### 2.1.2 – Demolição de Concreto

Antes da execução dos blocos de fundação, deverão ser executadas as demolições de cabeças de estacas, com limpeza do local e da ferragem.

### 2.1.3 – Carga, transporte e descarga mecânica

Todo o material proveniente das demolições deverão ser transportados para botafora em aterro legalizado (carga mecanizada) - conforme Resolução CONAMA 307 e NBR 1004.

2.2 - Blocos e Vigas Baldrames.

## 2.2 – Blocos e Vigas Baldrames (Estimadas)

Para a execução das vigas baldrames, blocos, vigas de travamento, alavancas, arrimos, etc. deverão ser utilizadas formas de madeirite resinado colagem fenólica, ou de tábuas devidamente enrijecidas e travadas, sendo que inicialmente será lançado sobre o fundo da vala um concreto magro  $f_{ck} > \text{ou} = 9 \text{ Mpa}$ , com espessura de 5 cm para regularização, e sobre este as pastilhas separadoras de argamassa ou plástico para dar o recobrimento mínimo da ferragem conforme normas da **ABNT (caso o calculista não obedeça aos recobrimentos das normas, a FISCALIZAÇÃO exigirá o cumprimento das normas da ABNT, em especial a NBR 6118 e NBR 6122).**

Serviços que compõem os Blocos e Vigas Baldrames;

**2.2.1 - Escavação manual de vala com profundidade de até 1,50m, considerando solo de primeira categoria.**

**2.2.2 - Regularização e compactação manual de terreno com soquete, para nivelamento do fundo das valas e dos blocos.**

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

13

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



**2.2.3 - Lastro de concreto magro, no traço 1:4:8, com espessura de 3 cm, inclusive aditivo impermeabilizante.**

**2.2.4 - Forma de madeira comum para fundações.**

**2.2.5 - Armação em aço CA50A.**

**2.2.6 - Concreto usinado fck25Mpa, inclusive lançamento, espalhamento e acabamento das peças.**

**2.2.7 - Reaterro apiloado manualmente de valas, conforme projeto.**

**2.2.8 – Carga, Transporte e Descarga para bota fora de material excedente proveniente das escavações.**

**2.2.9 – Alvenaria de Embasamento.**

### **3.0 – ESTRUTURA**

**AS QUANTIDADES ORÇADAS PARA ESTRUTURA, PILARES, VIGAS E LAJES ESTÃO ESTIMADAS E DEVERÃO SER RE-ORÇADAS APÓS O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS.**

#### **3.1 – Pilares e Vigas (Estimadas)**

A presente obra deverá ser executada em estrutura moldada in loco em concreto armado, devendo a CONTRATADA atender as seguintes características:

- Execução de pilares, vigas e lajes, em estrutura de concreto com fck de 25mpa, conforme Projetos a serem dimensionados;

- Deverão ser seguidas todas as indicações de dimensionamento dos elementos estruturais indicados pelo Projeto Básico de Arquitetura, quaisquer alterações propostas pela CONTRATADA serão analisadas pela FISCALIZAÇÃO e aceitas somente quando necessárias para o perfeito funcionamento estrutural da edificação;

#### **3.1.1 – Formas para Estruturas de Concreto**

Forma plana em chapa compensada resinada esp.12 mm – Utilização até 3x.

As formas deverão ser executadas dentro das normas técnicas, bem escoradas e travadas para evitar seu movimento ou rompimento durante a concretagem.

#### **3.1.2 – Armação Aço CA-50**

Armação aço CA50 Ø 6,3 a 12,5mm – fornecimento, corte, dobra e colocação.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

14

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Título

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Tipo:

Projeto:

Área:

I, II, AD E i

1323-01

608,16 m2



Deverão ser utilizadas armadura CA-50 e CA-60, nas bitolas e dimensões conforme projeto.

### 3.1.3 – Concreto Usinado Bombeado fck=25mpa

Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lançamento.

### 3.2 – Laje pré-moldada (Estimada)

#### 3.2.1 – Laje pré-moldada Beta 11

Todas as lajes , serão para forro, tipo beta 11 para 1kn, apoiadas sobre as vigas e escoradas com pontaletes metálicos ou de madeira conforme projeto a ser dimensionado. As lajotas poderão ser cerâmicas ou de gesso.

Deverão ser executadas armadura negativa para combater fissuras, capeamento mínimo de 5 cm.

#### 3.2.2 – Tela armadura (malha de aço)

Sobre as lajes , deverá ser instalada tela em malha de aço tipo Q-92, fio 4,2mm com malha a cada 10cm.

### 4.0 – COBERTURAS

#### 4.1 – Estrutura Metálica (Estimada)

##### 4.1.1 – Fornecimento de Estrutura metálica

**Deverá ser dimensionado por empresa especializada, estrutura metálica em perfis de Aço Galvanizados tipo SAE 1010/1020 com ligações parafusadas ou ASTM de acordo com as normas ABNT.**

Toda a estrutura será dimensionada para suportar Telhas do tipo cerâmicas e suas cargas próprias e acidentais . Faz parte da estrutura, suportes de fixações, pontaletes, terças, caibros, ripas, tabeiras, testeiras e parafusos de fixação.

Não será aceito estrutura em metalão, ou qualquer tipo de cobertura com solda.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

15

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E i**

**1323-01**

**608,16 m<sup>2</sup>**



#### 4.1.2 – Montagem de estrutura metálica

Toda a estrutura metálica deverá ser montada por empresa especializada.

#### 4.2 – Coberturas

##### 4.2.1 – Cobertura em telhas cerâmicas

Foi dimensionado a utilização de telhas cerâmicas do tipo romanas, com dimensão aproximada de 40 cm, galga de ±33 cm, na cor vermelha.

Toda telha deverá passar por teste de estanqueidade e absorção de água antes da sua utilização através de amostragem por lotes. Todas as telhas deverão ser impermeabilizadas.

##### 4.2.2 – Rufos em chapa de aço galvanizado

Conforme locais indicados em projeto, serão em chapa de aço galvanizada nº24, com desenvolvimento variável.

Todo rufo deverá ser fixado através de rebites ou parafusos.

##### 4.2.3 – Emboçamento da primeira fiada

Após a execução de todo telhado, será feito argamassa mista de cimento, cal e areia para o emboçamento da primeira fiada de telha a fim de isolar a entrada de animais no interior do telhado.

##### 4.2.4 – Tabeira de madeira

Conforme locais indicados em projeto, serão instaladas tabeiras de madeira de lei com espessura mínima de 2,5cm, aparelhadas para pintura.

#### 5.0 - ALVENARIAS e DIVISÓRIAS

##### 5.1 – Alvenaria de tijolo cerâmico furado(Baiano) – esp 15cm

Todas as alvenarias serão executadas conforme indicados em projetos, com paredes de 1/2 vez, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, com juntas de 1 mm.

As alvenarias serão executadas junto com as estruturas de concreto (pilares e vigas).

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

16

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m<sup>2</sup>**



Serão utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade com ranhuras, fabricados segundo a **NBR 7171** e ensaiados segundo a **NBR 6461**, e ou sucessoras nas dimensões de 12x19x19cm, assentados de ½ vez.

Os tijolos devem ser molhados até a saturação na ocasião do emprego e assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura.

Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

O local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

Nos cantos vivos, verticais e ou horizontais de todas as alvenarias e ou estruturas a serem revestidas, deverão ser instaladas cantoneiras galvanizadas, sendo que as verticais com altura igual ao pé direito do compartimento, e as horizontais a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

Não será necessário a execução de encunhamentos, pois a estrutura de concreto será moldada in loco. Caso existam a necessidade de encunhar alguma parede, serão executados com argamassa expansiva, adicionada com pedrisco ou areia grossa, após a cura da argamassa de assentamento da alvenaria, em torno de 5 dias.

As paredes livres (platibandas, muretas, parapeitos, guarda-corpos, divisões internas), que não chega à estrutura, levarão no respaldo, uma cinta de concreto armado de 12x10cm ou 12x20cm amarrando pilaretes de concreto armado que serão executados nos arremates (pontas), distantes de no máximo 2,5m sendo estas cintas e pilaretes executados com concreto fck  $\geq$  20 Mpa.

## 5.2 – Verga/Cinta em bloco

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria e que deverão ser em blocos tipo canaleta cerâmica ou de concreto, com seção e armaduras devidamente dimensionadas, sobre os vãos de portas, janelas e outras esquadrias, que não estejam imediatamente sob vigamento, excedendo-se 50 cm de cada lado ou em todo o vão entre estruturas, ou engastadas em estrutura.

Todos os vãos com nível de peitoril acima do piso receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo no mínimo 50 cm de cada lado ou em todo o vão entre estruturas, e devidamente dimensionadas.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

17

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 174



Cliente

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Título

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Tipo:

Projeto:

Área:

I, II, AD E I

1323-01

608,16 m<sup>2</sup>



### 5.3 – Divisórias sanitárias em granito cinza andorinha

Para as divisórias dos Box sanitários, serão utilizadas placas divisórias de granito Cinza Andorinha, espessura mínima de 3 cm, de qualidade extra, polido em todas as faces aparentes, embutidas no mínimo 3 cm na alvenaria e ou piso, conforme detalhes constantes do projeto de detalhamento, chumbadas com argamassa do tipo A-3, ou coladas entre as placas com massa plástica para colagem de granito.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo, nivelamento dos pisos, alvenaria e placas de granito, bem como a dimensão dos vãos, para se puder, caso haja necessidade, redividir as diferenças, antes do início do assentamento das peças, junto às alvenarias e pisos bem como para a fixação das ferragens, pois as próprias divisórias servirão de marcos e batentes para assentamento de ferragens e suportes das portas dos boxes.

Nas juntas entre as divisórias de granito, ou entre divisórias e bancadas, a fixação ou rejuntamento entre elas deverá ser feito com massa plástica, com adição de corante xadrez para ficara da cor da divisória e ou bancada, não se deixando gretas.

**As portas serão fixadas às placas de granito através de batentes e requadros de perfis de alumínio com pintura eletrostática na cor preta, devidamente dimensionadas, onde serão fixadas as dobradiças com rebites pop, sendo que as portas em alumínio deverão ter espessura em torno de 3 cm, compatível com o perfil em alumínio e com a divisória em granito, para que não haja gretas e nem ressaltos inconvenientes.**

As divisórias deverão ser suspensas 10 cm do piso com pés do próprio granito, para facilitar a limpeza entre boxes e o escoamento de águas para o ralo.

### 6.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES

A ART dos serviços de impermeabilização, deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, em separado da execução global da obra, bem como deverão ser fornecidos à **FISCALIZAÇÃO** todos os certificados de garantia das impermeabilizações executadas, que deverá ser por um mínimo de 5 (cinco) anos.

As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros, conforme indicado nos projetos ou conforme orientação da **FISCALIZAÇÃO**.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

18

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E i**

**1323-01**

**608,16 m2**



Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas.

As superfícies depois de perfeitamente limpas deverão receber, de um modo geral, para regularização, dependendo do tipo de impermeabilização uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, com espessura mínima de 2 cm, formando declividade de 0,5 a 2% para escoamento pluvial, ou conforme projeto.

Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa.

A garantia da impermeabilização deverá ser de no mínimo 5 anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

Em qualquer tipo de impermeabilização abaixo indicada, ou necessária à perfeita estanqueidade das obras e serviços, deverão ser seguidas todas as recomendações dos fabricantes, exceto nos casos em que o memorial especifica padrão superior ao do fabricante, possibilitando uma maior segurança, e será sempre executada por firma credenciada pela fabricante.

**As impermeabilizações não citadas neste memorial, ou projetos, mas presumidamente necessárias ao perfeito funcionamento da obra, deverão ser cotadas na planilha, e executadas à custa da CONTRATADA, materiais e serviços de primeira linha.**

## 6.1 – Baldrame e Embasamentos

### 6.1.1 – Impermeabilização com argamassa traço 1:3

Deverá ser feita a impermeabilização horizontal de todas as vigas baldrame, alvenarias de embasamento e fundações, com aplicação de uma camada de regularização de argamassa 1:3 de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante Sika 1 ou Vedacit, devidamente sarrafeada e desempenada.

### 6.1.2 – Impermeabilização com tinta betuminosa

Sobre a camada de regularização aplicar impermeabilizante do tipo Viaplus 1000/5000, cimento polimérico ou equivalente, de acordo com orientação do fabricante e com garantia mínima de 5 anos, para se evitar a percolação da água pela futura alvenaria e futuros pontos de infiltração e mofos.

Após a execução desta impermeabilização deverá ser proibido trânsito sobre a mesma evitando-se danos futuros e pontos de infiltração.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

19

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



## 6.2 – Áreas Molhadas

### 6.2.1 - Impermeabilização de pisos e alvenarias com argamassa traço 1:4

Nas áreas molhadas de cozinhas e sanitários, deverão ser impermeabilizados internamente os pisos e as alvenarias até altura mínima de 1,00 m do contrapiso, que deverá ser executada com a adição de impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, na argamassa de regularização/enchimento e no emboço/reboco, fundo para assentamento do revestimento final quando houver, conforme recomendações do fabricante, e aplicação posterior de cimento polimérico em três demãos, Sikatop 107, Viaplus 1000 ou 5000, similar e equivalente, também conforme recomendações dos respectivos fabricantes.

## 6.3 - Muros de arrimo/jardim

### 6.3.1 – Regularização de piso/base em argamassa

Os muros de arrimo e muretas de jardins, serão revestidos inicialmente com chapisco, camada de regularização com adição de Sika 1 internamente junto ao aterro, e posteriormente será aplicada manta asfáltica do tipo Torodin 4 mm armada internamente junto ao aterro, envolvendo-se o arrimo, os baldrame e ou fundações, e sobre esta será aplicada uma camada de proteção mecânica com tela galvanizada tipo viveiro de 1/2", e de acordo com todas as recomendações do fabricante, com garantia mínima de 5 anos.

As partes externas dos arrimos serão tratadas e ou revestidas.

### 6.3.2 – Impermeabilização com manta asfáltica

Será aplicada manta asfáltica do tipo Torodin 4 mm armada internamente junto ao aterro, envolvendo-se o arrimo.

## 6.4 - Lajes Aparentes

### 6.4.1 – Regularização de piso/base em argamassa

As lajes externas, de cobertura, deverão estar limpas e niveladas

Nas laterais dos beirais, caso haja onde a manta desce na laje será colocado rufo metálico tipo moldura em chapa 25 para tampar a manta e dar acabamento, sendo que o rufo deverá ser pintado na cor adjacente.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

20

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E i**

**1323-01**

**608,16 m<sup>2</sup>**



#### 6.4.2 – Impermeabilização com manta asfáltica

Após a regularização, as lajes deverão ser impermeabilizadas, com uma camada de regularização com aditivo Sika 1, manta Torodin 4 mm armada na horizontal e na vertical até a altura recomendada pela fabricante

#### 6.4.3 – Proteção mecânica

Após a impermeabilização com manta, executar camada de proteção mecânica com tela galvanizada tipo viveiro de 1/2", seguindo rigorosamente às recomendações do fabricante e a ser executada por firma especializada e devidamente credenciada.

Sobre as lajes após a impermeabilização e proteção mecânica serão executadas pinturas com tinta acrílica Coral Plus ou Metalatêx, similar e equivalente, na cor concreto sem massa corrida em três demãos.

### 7.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao futuro revestimento, quais sejam: gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento.

Todas as alvenarias serão revestidas até a altura das vigas de Concreto ou até a laje.

**Verroni Arquitetos Associados**

Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

21

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



## 7.1 – Revestimento Interno

### 7.1.1 - Chapisco

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja massa paulista, azulejos, ou outro elemento decorativo.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada tipo A-3, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5 mm

Para chapisco em superfícies muito lisas e em superfícies de EPS adicionar cola tipo resina sintética, de alto desempenho, que proporciona excelente aderência das argamassas, conforme recomendações do fabricante.

O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

### 7.1.2 – Emboco paulista (Para Azulejos)

O emboço será constituído, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua sem alisar e deverão apresentar acabamento desempenado áspero, mas perfeitamente alinhado, nivelado, apumado e uniforme, a fim de facilitar a aderência do revestimento cerâmico.

A espessura do emboço adequado para o perfeito desempenho das superfícies será de no máximo 15 mm. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 20 mm, recomenda-se aplicá-lo em 2 camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada.

Poderá ser utilizado para o emboço argamassa de cimento e areia lavada média sem peneirar no traço 1:4.

### 7.1.3 – Reboco / Massa única

O reboco ou massa paulista também denominada reboco paulista, reboco de tijolos ou emboço desempenado será constituído, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisado com feltro ou borracha esponjosa.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

22

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E I**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento e se evitar o consumo exagerado de massa corrida.

Os traços das argamassas para a execução do reboco serão:

- Revestimento interno: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:8.
- Revestimento externo: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:6.

#### 7.1.4 – Revestimento cerâmico 33x45cm

**Nos locais indicados em projeto, serão assentados** revestimento cerâmico 33x45cm, branca acabamento liso, padrão alto, de primeira linha, conforme alturas indicadas em cada ambiente.

Efetuar a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola para assentamento interno ou outra recomendada pelo fabricante da cerâmica, especial flexível, aplicada com desempenadeira de aço dentada, da seguinte forma:

As peças devem ser assentadas a seco, sem a necessidade de imersão prévia em água, pressionando-as adequadamente para sua perfeita aderência.

As peças serão assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, apuradas e alinhadas, de modo que as juntas verticais e horizontais mantenham as espessuras de projeto, ou as indicadas pelo fabricante, sendo portanto necessária à conferência das dimensões dos painéis a serem revestidos para haver a coincidência das juntas e dimensões.

As juntas serão limpas com ferramenta adequada antes da secagem final.

Aguarda-se 3 dias e procede-se o rejuntamento com Rejunte Argario hidrofugante, na cor da peça. Após 24 horas do rejunte molhar o mesmo para proceder à cura.

Não executar juntas muito abauladas, e com pouco rejunte.

É importante proceder à limpeza bem executada das pastilhas, após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

#### 7.1.5 – Cantoneiras de Alumínio

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

23

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m<sup>2</sup>**



Nos locais onde forem assentados os revestimentos cerâmicos, deverão ser instaladas cantoneiras de alumínio nos locais onde houver cantos vivos.

## 7.1.6 – Peitoril em granito

Nos locais indicados nos projetos de arquitetura, e em geral em todos os caixilhos internos e externos em alumínio, serão instaladas placas em granito Cinza Andorinha, polido em todas as faces aparentes, acabamento bizotado e assentes com argamassa 1:3 e grapas fixadas com massa plástica, para servirem como peitoris.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo.

Não se esquecer de deixar as pingadeiras necessárias aos peitoris.

## 7.2 – Revestimento Externo

### 7.2.1 – Chapisco

Idem ao item 7.1.1

### 7.2.2 – Emboco Paulista (para azulejos)

Idem ao item 7.1.2

### 7.2.3 – Reboco

Idem ao item 7.1.3

### 7.2.4 – Pastilhas Cerâmicas

**Nas fachadas indicadas em projeto, serão assentadas pastilhas cerâmicas 10x10cm, nas cores indicadas com acabamento liso, padrão alto, de primeira linha, conforme alturas indicadas.**

Demais especificações, seguir ídem ao item 7.1.4

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

24

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E i**

**1323-01**

**608,16 m2**



## 7.3 – Revestimento Lajes

### 7.3.1 – Chapisco

Idem ao item 7.1.1

### 7.3.2 – Reboco

Idem ao item 7.1.3

## 8.0 – PISOS

### 8.1 - Piso em concreto armado.

#### 8.1.1 – Piso em Concreto 20Mpa

Conforme indicado em projeto, será constituída de concreto usinado fck 20mpa, com superfície sarrafeada e espessura mínima de 7 cm, lançado diretamente sobre lona plástica sobre o solo já compactado conforme orientações técnicas, e com aditivo impermeabilizante SIKA 1 ou VEDACIT. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de 8x1,2 cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m<sup>2</sup>, sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas, ou podendo também ser executados piso armado sem juntas, ou juntas abertas posteriormente com máquina de corte tipo Makita ou Cliper.

As superfícies serão mantidas sob permanente umidade durante 7 dias após sua execução.

Deverá ser utilizada tela de aço soldada Q-138 (2,20kg/m<sup>2</sup>), similar e equivalente. A tela deverá ficar localizada a 1/3 da espessura do piso, na parte inferior.

### 8.2 – Pisos Internos

#### 8.2.1 – Regularização e Compactação

Em todos os locais onde forem assentados pisos cerâmicos, deverá ser executada regularização e compactação manual do terreno com soquete manual e/ou compactadores mecânicos tipo sapo, a fim de manter as áreas com grau de compactação mínima para execução de pisos.

Deverão ser seguidas as declividades solicitadas em projeto.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

25

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E I**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m<sup>2</sup>**



## 8.2.2 - Contra-pisos.

Nas áreas em contato com o solo, será constituída de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura mínima de 5 cm, lançado sobre o solo já compactado, e com aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, que reage com o cimento durante o processo de hidratação.

Os contra-pisos deverão ser executados sobre as vigas baldramas, blocos de fundações, outras estruturas de fundações, evitando-se juntas próximas nestes locais.

## 8.2.3 – Revestimento cerâmico 35x35cm

Conforme projeto de paginação, serão assentados revestimentos cerâmicos para piso 35x35cm – PEI5 – Linha padrão Médio.

O assentamento dos pisos cerâmicos internos, será feito com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média seca, no traço 1:0,5:4, e externos com argamassa de cimento, areia média seca, no traço 1:3, com espessura de 2 a 2,5cm sobre a base varrida e recoberta com nata de cimento e cola BIANCO ou VIAFIX. Caso haja necessidade da regularização da laje ou do contrapiso para conseguir os desníveis indicados no projeto, aplicar nata de cimento e cola BIANCO ou VIAFIX, espalhada com vassoura e depois proceder a regularização conforme indicado nas considerações gerais.

As cerâmicas deverão ser limpas cuidadosamente antes que os eventuais respingos de argamassa sequem, pois sua limpeza posterior é extremamente difícil, o que poderá acarretar arranhões no esmalte da cerâmica.

Decorridos 3 dias após o assentamento, proceder-se-á ao rejuntamento com Rejuntabrá ou rejunte Quartzolit cor branca ou a definir, para dar a mesma coloração da cerâmica, e após 24 horas, a superfície deverá ser molhada para cura. As juntas entre as cerâmicas não deverão ultrapassar a espessura recomendada pelo fabricante, e deverão ser taliscadas com gabaritos de plástico tipo junta fácil especialmente fabricada na espessura indicada, ou com arame recozido 18 no caso de Porcelanato observando-se sempre a diferença entre as dimensões das peças, que deverão ser selecionadas previamente, através de gabaritos.

Concluído o rejuntamento e procedida a limpeza das cerâmicas, procede-se a cura do rejunte e passa-se uma demão de cera incolor e faz-se a proteção até a entrega da obra, colocando-se papel grosso sobre as cerâmicas.

Os pisos de cerâmica terminarão junto às paredes, em canto reto; nos sanitários e demais locais com piso cerâmico o rodapé será formado pelo próprio revestimento das paredes. Nos locais sem revestimento específico cerâmico na parede, o rodapé será embutido e executado do próprio piso altura de 7 cm conforme projeto.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

26

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Título

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Tipo:

I, II, AD E i

Projeto:

1323-01

Área:

608,16 m<sup>2</sup>



**As cerâmicas poderão ser assentes com argamassa da marca Quartzolit, similar e equivalente, específica para cada uso, interno ou externo, conforme manual de recomendações da fabricante – O GUIA WEBER.**

## 8.2.4 – Revestimento cerâmico 45x45cm

Conforme projeto de paginação, serão assentados revestimentos cerâmicos para piso 45x45cm – PE15 – Linha padrão Médio.

Seguir as especificações do item anterior.

## 8.2.5 - Rodapé cerâmico h=7cm (35x35cm)

Conforme indicado em projeto, os rodapés serão do mesmo material do piso, sem trincas e sem manchas e cimentado.

Efetuar a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

**Os rodapés poderão ser assentes com argamassa de cimento e cola, específica para cada uso, interno ou externo, conforme manual de recomendações da fabricante – O GUIA WEBER.**

Os cortes das peças, caso necessários, deverão ser com ferramenta adequada do tipo Makita elétrica.

A argamassa de assentamento será espalhada com régua, de acordo com referências de nível, previamente colocadas. Após o sarrafeamento da argamassa com régua, borrifar-se-á cimento em pó sobre a superfície da argamassa. As placas de granito serão então colocadas sobre a argamassa, comprimindo-as individualmente com o cabo da colher ou com martelo de borracha, ajeitando-as para proceder-se o alinhamento, e finalmente batidas com régua em toda a superfície revestida, para nivelamento. É importante observar que as placas devem estar submersas em água 12 horas antes.

As placas deverão ser limpas cuidadosamente antes que os eventuais respingos de argamassa sequem, pois sua limpeza posterior é extremamente difícil.

Decorridos 3 dias após o assentamento, proceder-se-á ao rejuntamento na cor cinza, e após 24 horas, a superfície deverá ser molhada para cura.

Concluído o rejuntamento e procedida à limpeza das placas, procede-se a cura do rejunte e passa-se uma demão de cera incolor e faz-se a proteção até a entrega da obra, colocando-se papel grosso sobre as placas.

## 8.2.6 - Rodapé cerâmico h=7cm (45x45cm)

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

27

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**



Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E I**

**1323-01**

**608,16 m2**

Conforme indicado em projeto, os rodapés serão do mesmo material do piso, sem trincas e sem manchas e cimentado.

Seguir as especificações do item anterior.

### 8.2.7 – Piso Tátil de alerta

Conforme indicados em projeto, será instalada piso em borracha colada de alerta “PISO TÁTIL” nas cores amarela nas rampas de acessibilidade a portadores de necessidades especiais PNE.

### 8.3 – Soleiras

#### 8.3.1 – Soleira em Granito

Conforme indicados em projeto e onde houver desniveis entre pisos, serão instalados soleiras conforme dimensões em projeto. Deverá ser preparado o lastro ou a laje conforme especificações gerais.

As soleiras serão de granito na cor Cinza Andorinha polido em todas as faces aparentes, espessura mínima de 2 cm, qualidade extra, sem trincas e sem manchas.

Efetuar a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

As placas de granito antes de serem assentes devem ser preparadas com a instalação de grapas fixadas com massa plástica para colagem de pedras, para melhor aderência.

O assentamento das placas, será feito com argamassa de cimento, areia média seca, no traço 1:3, com espessura de 2 a 2,5cm sobre a base varrida limpa e recoberta com nata de cimento e cola resina sintética, de alto desempenho, que proporciona excelente aderência das argamassas aos mais diversos substratos esfregada com vassoura de piaçava. Caso haja necessidade da regularização da laje ou do contrapiso para conseguir-se os desniveis indicados no projeto, aplicar nata de cimento e cola, espalhada com vassoura e depois proceder a regularização conforme indicado nas considerações gerais.

Os cortes das peças, caso necessários, deverão ser com ferramenta adequada do tipo Makita elétrica.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

28

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m<sup>2</sup>**



## 8.4 – Juntas

### 8.4.1 – Juntas de dilatação

Conforme indicado em projetos, deverão ser feitas juntas de Concretagem, Serradas e de Dilatação para os pisos de Concreto.

Para os pisos cerâmicos, deverão ser e executadas juntas de acordo com as recomendações dos respectivos fabricantes.

## 8.5 – Piso Externos

### 8.5.1 – Meio fio e sarjeta de concreto

Serão assentadas meio fio e sarjeta de Concreto moldada no local nas entradas de veículos e ambulância, a fim de limitar o espaço entre jardins e pavimentos intertravados.

As guias serão assentadas diretamente sobre solo compactado, sendo as bases das guias fixadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Todas as guias deverão estar alinhadas, não poderá ser instaladas com rachaduras.

### 8.5.2 - Piso em bloco sextavado

As vias de acesso de Ambulância e estacionamento de veículos, conforme indicado em projeto receberão piso permeável de acordo com seu uso. A execução do piso intertravado será feita sobre solo devidamente umedecido e compactado até atingir a umidade ótima e compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

Sobre este subleito lançar uma camada de  $\pm 6$  cm de colchão de areia média a grossa e cimento seco no traço 1:3. Sobre esta camada assentar os pisos intertravados, tipo Sextavado de 8 cm, pedras que serão da cor natural tipo basalto ou equivalente, de forma que assentadas dê travamento entre as peças. Bater com martelo de borracha até nivelar as peças. Molhar para fixar as peças na argamassa de subleito. Após a execução, efetuar o rejunte com areia média.

Onde houver necessidade, e conforme indicado em projeto deverá ser feito rebaixamento para entrada de veículos e/ou acessibilidade PNE.

### 8.5.3 – Execução de calçada de concreto

No limite do alinhamento da construção, deverá ser executada calçada de concreto com espessura de 7cm. O acabamento será executado conforme recomendações anteriores, será feito com argamassa de cimento e areia média peneirada, no traço 1:3.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

29

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E i**

**1323-01**

**608,16 m<sup>2</sup>**



Deverão ser utilizadas juntas plásticas de 15 mm x 4 mm, para enquadramento do piso, formando quadrados de no máximo, 2,00x2,00 metros.

A cura do cimento será garantida pela conservação da superfície do piso permanentemente molhada durante 5 dias.

#### **8.5.4 – Rampa de acessibilidade**

Serão executadas rampas de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20x1,86x1,20m. Conforme locais indicados em projeto.

### **9.0 – ESQUADRIAS**

#### **9.1 – Esquadrias de madeira**

As esquadrias e similares em madeira deverão ser fabricados conforme dimensões e detalhes constantes do projeto arquitetônico, e de acordo com as especificações gerais de arquitetura e orientação da **FISCALIZAÇÃO**, sendo que as ferragens para assentamento, fechaduras, fechos, etc., encontram-se especificados neste memorial ou nas especificações gerais de arquitetura, e as que não estiverem dotadas de especificação particular deverão ser de primeira linha.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria será sempre empregada madeira de boa qualidade, que será sempre submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes da confecção das esquadrias ou demais similares.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca, de coloração uniforme, e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, carunchos, cupins, etc.

A colagem de peças deverá ser a prova d'água, com emprego de adesivos de 1ª qualidade, aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**. Além da colagem, as peças deverão ser tarugadas e parafusadas nos encaixes de modo a não permitir deslocamentos futuros.

As esquadrias, quando fechadas, devem garantir perfeita vedação, e quando abertas não devem apresentar folgas excessivas no seu sistema de movimentação ou deslizamento.

#### **9.1.1 – Porta de Madeira Compensada Lisa (80X220)cm.**

Compreende o item, Batentes, Folha de Porta, Dobradiças e Guarnições.

Os Batentes deverão ser em jatobá ou Angelim vermelho de primeira qualidade, aparelhados, espessura mínima de 5 cm, largura igual à da parede acabada, outras dimensões e detalhes de acordo com projeto de arquitetura e especificações gerais.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

30

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E I**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



Serão chumbados à alvenaria através de pregos 22x42 ou parafusos para telhas de cimento amianto fixados no marco em diversas posições sendo 2 a cada 40 cm, inclusive na soleira ou travessa superior, para proporcionar melhor travamento e aderência, sem folga excessiva, com argamassa traço 1-3.

O acabamento final dos batentes e guarnições será do tipo pintado com esmalte sintético ou tinta a óleo na cor branco gelo ou conforme indicado no projeto, mesmo no caso onde houver portas fornicadas, sendo que a pintura será três demãos, acabamento liso emassado, conforme indicação do item Pinturas.

As folhas das portas de madeira, indicadas nos projetos que serão do tipo revestimento compensado, com encabeçamento (Aro) e travessas maciças com espessuras mínimas de 3,5cm e com dimensões conforme projeto, revestidas nas 2 faces com compensado de mogno, cedro ou equivalente, com filetes a cada 30 cm, qualidade extra, de coloração uniforme sem defeitos, com acabamentos finais nas cores indicadas em projeto ou envernizadas conforme item pinturas.

Para as portas com até 90 cm de largura, exclusive, utilizar-se-á para cada porta 03 dobradiças extra forte com anéis em aço laminado, referência 485 3 1/2" x 3" com 2,38 mm de espessura, cromadas, ref.: LA FONTE, PAPAIZ, PADO ou RODRIGUEZ, similar e equivalente, para as portas com largura de 90 cm, 03 dobradiças ref. 485 4"x3" com 3,17 mm de espessura cromadas, ref.: LA FONTE, PAPAIZ, PADO ou RODRIGUEZ, similar e equivalente, e para as portas com largura superior a 1,00 metro 03 dobradiças 4x3 1/2" da mesma referência e fechadura idem, exceto quando indicado na especificação da própria esquadria.

Os parafusos de fixação terão dimensões e serão dos materiais e acabamentos apropriados e idênticos aos das dobradiças, ou outros materiais a serem fixados.

As guarnições deverão ser executados com largura mínima de 7 cm, e espessura de 1,5 cm.

As portas terão altura e largura, conforme desenhos detalhados nos projetos.

## **9.1.2 – Porta de Madeira Compensada Lisa (90X220)cm.**

Idem ao Item 9.1.1

## **9.1.3 – Porta de Madeira Compensada Lisa (100X220)cm.**

Idem ao Item 9.1.1

## **9.1.4 – Porta de Madeira Compensada Lisa (120X220)cm.**

Idem ao Item 9.1.1

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

31

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



### 9.1.5 – Porta para Box sanitário (100x160)cm

As folhas das portas de madeira dos Box sanitários, indicadas nos projetos que serão do tipo laminado melamínico estrutural TS, com acabamento texturizado dupla face, com acabamentos finais nas cores indicadas em projeto, com dupla dobradiças com sistema de fechamento automático tipo panela.

Os batentes serão em perfil de alumínio anodizado na cor natural.

As portas terão altura e largura, conforme desenhos detalhados nos projetos, com uma folga inferior de 20 cm.

### 9.1.6 – Porta para Box sanitário (80X160)cm.

Conforme item anterior.

### 9.1.7 – Tarjeta tipo livre-ocupado

Para as portas dos BOX sanitários, serão instaladas puxador fixo externo e lingueta deslizante interna, mostrador ocupado e livre, cromadas, ref.: LA FONTE, PAPAIZ, PADO ou RODRIGUEZ, similar e equivalente.

Os parafusos de fixação terão dimensões e serão dos materiais e acabamentos apropriados e idênticos aos das dobradiças, ou outros materiais a serem fixados.

### 9.1.8 – Fechadura de embutir

Todas as portas internas de madeira, serão dotadas de fechaduras com chave tipo tambor mod. Externa, cromadas, ref.: LA FONTE, PAPAIZ, PADO ou RODRIGUEZ, similar e equivalente. As maçanetas das portas serão do tipo reforçada redondas.

Todas as portas deverão ser dotadas de prendedor de parede referência 554 La Fonte cromado, ou Imab ou de piso, instalados de forma que a porta não tenha contato direto com a parede provocando danos à pintura e reboco.

Os parafusos de fixação terão dimensões e serão dos materiais e acabamentos apropriados e idênticos aos das dobradiças, ou outros materiais a serem fixados.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

32

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E I**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



## 9.2 – Esquadrias de Alumínio

### 9.2.1 – Janelas de Alumínio

Todas as janelas serão de alumínio anodizado natural, linha 25 ou superior conforme indicados em projeto. Serão dos tipos maxim-ar e de correr para receber vidro e /ou venezianas.

O fornecimento das esquadrias compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

Os desenhos básicos, dimensões aproximadas e as especificações particulares das esquadrias, encontram-se no detalhamento do projeto arquitetônico, e caso não estejam contempladas no mesmo seguir a orientações deste memorial, dos projetistas e ou da **FISCALIZAÇÃO**.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

Todas as peças móveis serão fabricadas com roldanas deslizantes e ou patins de nylon ou Tecnyl, a fim de permitir um perfeito funcionamento.

As partes das peças que necessitarem de atendimento, manutenção ou substituição periódica, deverão ser facilmente acessíveis e projetadas de modo a facilitar as operações citadas.

Todos os caixilhos com peças móveis ou peças fixas, com ventilação permanente, serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais, pó e vento, devendo os requadros externos dispor de sistema apropriado e eficiente de vedação à chuva de vento.

Todas as esquadrias deverão ser dotadas de contramarcos próprios (estanques às chuvas), e quando não de alumínio, ou não especificados deverão ser em chapa de ferro 16 tratados para resistir aos ataques químicos das argamassas e cimentos devidamente protegidos do contato com o alumínio dos caixilhos (corrosão por par termo-elétrico); idem com relação a parafusos, etc.

Poderão ser realizados antes do assentamento na presença da **FISCALIZAÇÃO** e à critério desta, teste de vedação com jatos de água.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto - SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

33

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



Os perfis em alumínio serão ref.: Alcoa linha INOVA, similar e equivalente, do tipo extrudados na cor natural, com espessura correspondente à linha a ser utilizada, e os demais acessórios para fabricação das esquadrias de alumínio deverão ser também compatíveis com a linha, sempre se utilizando o acessório mais adequado ao perfeito funcionamento e desempenho da esquadria da linha especificada.

As ferragens e demais acessórios para alumínio serão em alumínio pintura eletrostática cor bronze, ref.: Fermax, Udinese, Promel, Alusud, Alcan, similar e equivalente sempre padronizando um só tipo, depois de escolhido.

Demais detalhes, tipos, quantidades, e acabamentos das esquadrias de alumínio, deverão ser executados conforme desenhos básicos de execução, e demais detalhes constantes do projeto arquitetônico.

Nas esquadrias com peitoril acima de 1,50 metros, deverá ser adotado o sistema de abertura por alavanca embutida na parede (h= 1,80 metros), se houver.

## 9.2.2 – Portas de Alumínio

Todas as Portas externas e demais indicadas em projeto serão de alumínio anodizado natural, linha 25 ou superior para receber vidro e /ou venezianas.

Demais especificações idem ao item 10.1.

## 9.3 – Elementos Diversos

Compreendem os elementos diversos, as esquadrias especiais de ferro discriminadas abaixo;

O fornecimento das esquadrias compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

Todos os trabalhos de serralheria, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, grades, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da **ABNT** no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela **ABNT**.

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

34

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E I**

**1323-01**

**608,16 m2**



As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Todas as peças de ferro desmontáveis e baguetes serão fixadas com parafusos de aço galvanizado quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com este acabamento.

Todas as ferragens, tais como: dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., para as esquadrias de ferro, sem especificação particular nos projetos ou neste memorial, ref.: LA FONTE, PAPAIZ, PADO, similar e equivalente com acabamento cromado.

Para a fixação dos caixilhos metálicos, serão feitas grapas de ferro chato em cauda de andorinha 1/8" x 1 1/4", que serão chumbadas à alvenaria ou estrutura com argamassa de cimento e areia A-3 - 1:3 e espaçadas de aproximadamente 60 cm, sendo 2 (dois) o número mínimo de grapas de cada lado. No concreto, deverão ser usados parafusos e buchas plásticas FISCHER reforçadas, ou pinos aplicados com revólver.

### 9.3.1 – Gradil em aço galvanizado Eletrofundido

Em todo o perímetro da fachada, conforme indicado em projeto, será instalado gradil metálico em tela eletrosoldada/Eletrofundido. Todo gradil será fixado sobre viga de concreto através de chumbadores.

Os gradis receberão pintura eletrostática a pó, em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

### 9.3.2 – Portão de Abrir em grade de aço galvanizada

Conforme indicado em projeto, serão instaladas porta de ferro de abrir em 2 folhas com fechamento em Tela de aço galvanizado fixadas através de grapas metálicas nos abrigos de gases.

Prever trinco com porta cadeados e fixação através de grapas metálicas.

Os portões receberão pintura eletrostática a pó, em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

### 9.3.3 – Portão de correr em aço galvanizado Eletrofundido

Junto aos gradis serão executados portões de correr no mesmo material dos gradis.

Os gradis receberão pintura eletrostática a pó, em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

35

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



### 9.3.4 – Alçapão de Ferro

Conforme indicado em projeto, será instalado alçapão metálico para acesso ao reservatório superior, será executado em chapa de aço 24, com requadro em cantoneira metálica e com porta cadeado.

### 9.3.5 – Corrimão bate-maca

Conforme locais indicados em projeto (LAYOUT), deverão ser instalados corrimão tipo bate-maca ou protetor de parede em PVC com amortecimento à impacto com altura de 1,31m do piso acabado.

### 9.3.6 – Barra antipânico

Deverá ser instaladas barras antipânico de sobrepor para porta de abrir, conforme indicado em projeto.

## 9.4 - Vidro

### 9.4.1 - Vidro Comum 6mm

Os vidros deverão satisfazer às normas citadas anteriormente e ou sucessoras e serão empregados , Vidros liso de 6mm, similar e equivalente, com transmissão luminosa de 100% sem bloqueio de calor.

As espessuras dos vidros serão em função das áreas das aberturas, distâncias das mesmas em relação ao piso, vibração, etc., e caso a espessura indicada não seja a conveniente, a **CONTRATADA** deverá fazer a substituição para uma espessura maior às suas custas, sendo que as espessuras indicadas serão as mínimas admitidas.

Os vidros a serem empregados nas esquadrias, não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras, e outros defeitos.

Para o assentamento das chapas de vidro, utilizar guarnição em E.P.D.M.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados.

Deve-se tomar cuidado no assentamento dos vidros para, além de não quebrá-los, não danificar as peças (bagues) de fixação com manuseio ou no uso das ferramentas.

As placas de vidro já deverão vir cortadas nas medidas corretas, após conferência destas no local de assentamento, lapidadas e polidas, e não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

36

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m<sup>2</sup>**



lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

#### 9.4.2 - Espelho cristal 4 mm

Os espelhos serão em cristal 4 mm incolor, dependendo das dimensões, cortados nas medidas indicadas no projeto, fixados diretamente às alvenarias e sobre revestimentos, sendo suas bordas devidamente lapidadas e polidas, e sem os mesmos defeitos já descartados para os vidros.

#### 9.4.3 – Espelho cristal 4 mm – com Moldura

Para os banheiro PNE, deverão ser dispostos de requadros em alumínio e fundo em MDF. Prever inclinação na fixação conforme indicado em projeto.

### 10.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As presentes especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das redes de instalações hidráulicas.

**AS QUANTIDADES ORÇADAS PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS e de BOMBEIROS ESTÃO ESTIMADAS E DEVERÃO SER RE-ORÇADOS APÓS O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS.**

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, dentro do melhor padrão técnico, com mão de obra especializada e obedecerão as Normas de Segurança do Ministério do Trabalho e ABNT:-

- NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria
- NBR 8160 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário
- NBR 15527 – Aproveitamento de Água de Chuva.

#### 10.1 – Tubulação de Água Fria

A rede de distribuição de água fria, para os pontos de consumo prediais, está conectada ao reservatório superior, que será abastecido diretamente da rede de distribuição pública.

Todas as deflexões, ângulos e derivações necessárias ao arranjo das tubulações, serão feitas por meio de conexões apropriadas para cada caso.

As juntas de PVC marrom soldável deverão ser limpas com solução limpadora apropriada para o material, não sendo permitida a execução forçada de bolsas ou curvas com o uso de fogo ou

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

37

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E I**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



ferramentas. Para facilitar, em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, serão colocadas, onde a técnica exigir, uniões ou flanges.

Todas as tubulações deverão ser instaladas conforme instruções dos fabricantes.

Todas as canalizações de água fria, depois de montadas, serão submetidas a uma pressão de 50% superior à pressão máxima, a qual não deverá ser nunca inferior a 10 m (1,0 kg/cm<sup>2</sup>) pelo prazo de cinco horas, não devendo as referidas tubulações apresentarem vazamento.

A entrada de água fria será realizada através da rede pública, através de entrada padrão com cavalete e hidrômetro.

Conforme local indicado em projeto será instalado reservatório de água com capacidade para 5.000 litros. Poderá ser de Polietileno, PVC, Fibra, Inox ou outro material apropriado para água fria.

**10.1.1 - Tubo de PVC soldável Dn25mm.**

**10.1.2 - Tubo de PVC soldável Dn32mm.**

**10.1.3 - Tubo de PVC soldável DN 40 mm.**

**10.1.4 – Torneira de boia Ø3/4”.**

**10.1.5 – Reservatório em polietileno.**

## **10.2 – Registros**

Todos os Registros de gaveta e de pressão serão com acabamentos cromados, exceto os de ligações do reservatório elevado.

**10.2.1 - Registro de Gaveta 1.1/2” bruto.**

**10.2.2 - Registro de Gaveta 1” com acabamento cromado.**

**10.2.3 - Registro de Pressão ¾” com acabamento cromado.**

## **10.3 – Tubulação de Esgoto Sanitário**

O sistema da rede de esgoto está destinado à coleta e encaminhamento deste esgoto, por gravidade, com declividade mínima de 1%, para a rede pública.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

38

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m<sup>2</sup>**



O esgoto coletado através de redes prediais, de acordo com a NBR 8160, é somente o proveniente do uso sanitário nas edificações.

A rede de esgoto será em tubos de PVC rígido, na cor branca, com diâmetro de até 100 mm, ligados por caixas de inspeção com tampa em concreto armado. A caixa de inspeção deverá seguir os detalhes de execução conforme projeto.

Em toda a execução dos esgotos, as peças e as declividades deverão ser cuidadosamente determinadas para evitar entupimentos.

As tubulações de esgoto deverão ser instaladas conforme instruções dos fabricantes e conforme a melhor técnica.

As tubulações de esgoto deverão ser testadas por meio da prova de fumaça.

#### **10.3.1 - Tubo PVC esgoto Dn40mm.**

#### **10.3.2 - Tubo PVC esgoto Dn50mm.**

#### **10.3.2 - Tubo PVC esgoto Dn75mm.**

#### **10.3.4 - Tubo PVC esgoto Dn100mm.**

#### **10.4 – Caixas**

Serão executadas caixas em alvenarias e caixas de gordura e sifonadas em pvc, conforme listado a seguir;

#### **10.4.1 - Caixa de Inspeção em Alvenaria.**

#### **10.4.2 - Caixa de Gordura em PVC.**

#### **10.4.3 - Caixa Sifonada PVC 150x150x50mm.**

#### **10.5 – Rede de Águas Pluviais**

O sistema da rede de águas pluviais está destinado à coleta de toda a água proveniente das coberturas e encaminhamento por gravidade, com declividade mínima de 1%, para a rede pública.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

39

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



A rede de águas pluviais será em tubos de PVC rígido, na cor branca, com diâmetro de até 100 mm, ligados por caixas de inspeção com grelha. A caixa de inspeção deverá seguir os detalhes de execução conforme projeto.

Em toda a execução das redes, as peças e as declividades deverão ser cuidadosamente determinadas para evitar entupimentos.

As tubulações deverão ser instaladas conforme instruções dos fabricantes e conforme a melhor técnica.

#### **10.5.1 - Tubo PVC série R Dn100mm.**

#### **10.5.2 – Caixa de areia 60x60cm em alvenaria.**

#### **10.5.2 – Ralo sifonado F.Fundido.**

#### **10.5.4 – Canaleta em alvenaria.**

#### **10.5.5 – Tampa em concreto pré-moldada perfurada.**

#### **10.4.6 - Cisterna**

As águas pluviais captadas da cobertura serão conduzidas para o reservatório subterrâneo para aproveitamento em irrigação de jardins e lavagens de pisos externos.

Para o seu aproveitamento a água coletada passará por filtro e tratamento através de lâmpada UV antes de ser distribuída.

O sistema prevê o abastecimento alternativo do reservatório subterrâneo com água potável, por meio de boia de nível e válvula solenoide, com o objetivo de assegurar a reserva mínima de 4 m<sup>3</sup> no caso de falta de chuva.

Está previsto ainda o desligamento automático da bomba de recalque caso a reserva de água atinja um nível crítico a fim de proteger o motor da bomba.

O sistema conta ainda com o dispositivo denominado “bocal separador” que exista a contaminação da água potável no ato da alimentação alternativa do reservatório além da lâmpada UV – bactericida.

#### **10.6.1 - Caixa de Detenção 5.000 litros.**

#### **10.6.2 – Torneira de boia Ø3/4”.**

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

40

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



## **10.6.3 – Botoeira de comando liga e desliga.**

## **10.6.4 – Conjunto motor bomba.**

## **10.7 - Extintores**

Por se tratar de edificação menor que 750m<sup>2</sup>, a edificação está isenta da instalação de Hidrantes.

Serão instalados extintores portáteis, estes equipamentos serão posteriormente instalados e vistoriados com vistas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros antes de sua ocupação.

Os extintores serão aprovados pela ABNT e INMETRO, possuirão a Marca de Conformidade, com acabamento externo em material cromado, latão, metal polido ou outros.

### **10.7.1 - Extintor manual de pó químico BC – 6 kg (20-C-C).**

### **10.7.2 - Extintor manual de água pressurizada – 10 litros (2-A).**

### **10.7.3 - Extintor manual de gás carbônico BC – 6 kg (5-B-C).**

Instalação: os extintores portáteis deverão ser instalados em suportes apropriados, fixados nas paredes, a uma altura em relação ao piso entre 0,20 e 1,60 metros. Poderá ficar apoiado no solo se estiver sobre suporte adequado a altura entre 0,10 e 0,20 m do piso.

Nas proximidades de materiais elétricos deverá ser instalado extintor de gás carbônico ou pó BC; para materiais sólidos em geral, deverá ser empregado o extintor de água.

Os extintores deverão periodicamente ser inspecionados e recarregados; a cada cinco anos, deverão ser ensaiados hidrosticamente, segundo norma brasileira.

## **11.0 – LOUÇAS E METAIS**

### **11.1 - Louças.**

As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis e de bom acabamento.

O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

As louças deverão ser feitas de uma só peça, sem juntas e sem emendas, salvo a de união do aparelho ao pedestal, quando houver.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

41

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



As louças sanitárias, e seus acessórios das marcas já especificadas deverão ser instaladas em rigorosa observância as indicações do projeto e as recomendações do fabricante.

A **CONTRATADA** deverá testar o perfeito funcionamento do conjunto montado, com a devida aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

As bacias sanitárias deverão ser dotadas de assento das marcas indicadas anteriormente.

As bancadas diversas com lavatórios de apoio da marca DECA, similar e equivalente, serão instaladas conforme projeto, e deverão ser providas de saia de 10 cm também em granito conforme detalhes de projeto.

As bancadas das Cozinhas e dos lavatórios deverão ser em placas de granito Cinza Andorinha, qualidade extra, polido em todas as faces aparentes, 20 mm de espessura, chumbadas 3 cm na alvenaria com argamassa 1:3 e ou com suportes em cantoneiras ou ferro "T" pintadas, sendo que todas as bancadas deverão ter espelhos/barrados de 15 cm de altura junto às alvenarias e ou revestimentos e chumbado à alvenaria 1 cm e sobra de 1 cm bizotada e com bordas bizotadas e molduras em toda extensão conforme detalhes de projeto.

**11.1.1 – Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada.**

**11.1.2 – Lavatório de louça branca com coluna.**

**11.1.3 – Mictório sifonado de louça branca.**

**11.1.4 – Vaso sanitário sifonado c/abertura frontal.**

**11.1.5 – Lavatório de louça para canto sem coluna.**

**11.1.6 – Tanque de louça branca com coluna.**

**11.1.7 – Cuba de embutir em louça branca.**

## **11.2 - Metais**

Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empenos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento.

A cromeação dos metais deverá ser perfeita, não sendo tolerado qualquer defeito na película de revestimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

Todas as peças deverão ser examinadas antes do assentamento.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

42

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



Os acessórios de ligação as redes de água serão rematados com canopla de acabamento cromado.

Tão logo sejam colocados, os materiais serão envoltos em papel e fita adesiva, a fim de protegê-las de respingos de tintas provenientes da pintura geral.

Todos os metais de aparelhos sanitários serão de metal cromado.

Os metais quando não especificados serão da linha prata C50 Deca, similar e equivalente.

Todas as barras de apoio, serão em Aço INOX, e serão fixadas através de Parafusos cromados.

**11.2.1 – Torneira de mesa para Lavatório –acionamento automático.**

**11.2.2 – Ducha higiênica automática.**

**11.2.3 – Barra de apoio reta – Ø 1.1/2 x 800mm.**

**11.2.4 – Barra de proteção para lavatório de canto.**

**11.2.5 – Sifão em metal cromado.**

**11.2.6 – Torneira cromada para pia de cozinha.**

**11.2.7 – Chuveiro elétrico com resistência blindada.**

**11.2.8 – Cuba de aço inox simples 400x500x200mm.**

**11.2.9 – Torneira cromada para uso geral.**

**11.2.10 – Torneira cromada para tanque.**

**11.2.11 – Torneira cromada para mangueira.**

**11.2.12 – Cuba de aço inox dupla 400x700x140mm.**

**11.2.13 – Sifão flexível de PVC Ø3/4” x 1.1/2”.**

**11.2.14 – Válvula de descarga para mictório.**

**11.2.15 – Granito cinza andorinha para bancadas de banheiros e cozinha.**

**11.2.16 – Válvula cromada 1” para lavatório com ladrão.**

**11.2.17 – Válvula cromada 3.1/2 x 1.1/2 para pia.**

**11.2.18 – Válvula cromada 1” para tanque.**

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

43

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



### 11.3 – Acessórios

Serão instalados conforme indicação em projetos, papeleiras, porta papel higiênico e saboneteiras em material plástico ou metálico de primeira linha, fixados através de buchas.

#### 11.3.1 – Dispenser toalheiro metálico para bobina.

#### 11.3.2 – Dispenser papel higiênico para rolo.

#### 11.3.3 – Saboneteira tipo dispenser para refil.

### 12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### **AS QUANTIDADES ORÇADAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ATERRAMENTO/SPDA ESTÃO ESTIMADAS E DEVERÃO SER RE-ORÇADAS APÓS O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS.**

Na execução da obra caberá à Contratada fornecer os materiais e/ou mão de obra de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as normas brasileiras ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e outras normas aplicáveis seguindo fielmente as indicações e detalhes do projeto.

A execução das instalações elétricas deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados e exclusivamente com materiais de primeira qualidade, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.

#### 12.1 – Entrada e Quadros

O fornecimento de energia elétrica será efetuado em média tensão, trifásico, através de rede primária da Concessionária local.

A entrada de Energia, deverá ser desenvolvida conforme Padrão da concessionária local.

Quadros de distribuição de circuitos, de embutir com barramento para as fases, barramento para o neutro isolado do quadro, barramento para o terra, placa de montagem, placa de identificação, completo.

Todos os quadros serão 220 V, 3 fases + terra + neutro, 60 Hz.

#### 12.1.1 – Abrigo de Entrada de Energia.

#### 12.2.2 – Quadro de distribuição.

#### 12.2.3 – Disjuntores.

Verroni Arquitetos Associados

Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050

Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

44

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E I**

**1323-01**

**608,16 m2**



## 12.2 – Luminárias e Tomadas

A iluminação interna e externa deverá ser projetada através de circuitos bifásicos na tensão de 110/220 V. Prever instalação de iluminação de emergência através de blocos autônomos.

Todas as luminárias deverão ser se sobrepor, com lâmpadas fluorescentes econômicas, na área externa deverá ser previsto a instalação de postes e refletores com lâmpadas vapor de sódio.

Iluminação Interna: 220 V, 2 fases + terra.

Todas os interruptores serão de primeira linha, conforme normas vigentes.

A distribuição de força deverá ser projetada em 127 V ou 220 V, obedecendo ao sistema geral de distribuição, conforme relatado em item anterior.

Tomadas para ligação, tipo plug, quando for para instalar equipamentos normalmente plugados, como tomadas de uso geral, equipamentos portáteis, etc. – 127 V (F+N+T).

Pontos para ligação direta, quando for para instalar equipamentos com alimentação direta no quadro de comando, através de conduites flexíveis, tais como máquinas de ar-condicionado, etc.

Tomadas de Serviço Monofásicas (Uso Geral): 127 v, dois polos + terra, 10 A.

As tomadas serão de 10 A ou 20 A (conforme indicado), 3 polos 2P+T e os interruptores bipolares para 10 A, com contatos de prata e teclas luminescentes.

Toda fiação será em cobre, tempera mole, isolamento 0,6/1,0 KV para instalação subterrânea (NBR 7288) e isolamento 450/750 V para instalação interna (NBR 6148). Deverão ser nas cores preta e vermelha (fases), azul (neutro) e verde (terra), nas bitolas indicadas no projeto.

Prever toda a infra estrutura, tubulação de entrada, tubulações de distribuição, passagem e ligação, para a instalação das redes de voz e dados das quais não fazem parte deste projeto os cabamentos e fiações.

**12.2.1 – Luminária tipo calha de sobrepor – completa.**

**12.2.2 – Luminária tipo spot para 1 lâmpada - completa.**

**12.2.3 – Luminária globo leitoso, tipo plafonier – completa.**

**12.2.4 - Interruptor de 1 tecla simples.**

**12.2.5 – Conjunto interruptor e tomada simples.**

**12.2.6 - Tomada 2P+T – 10A.**

**12.2.7 – Tomada 2P+T – 20A.**

**12.2.8 – Cigarra para campanha.**

**12.2.9 – Ponto seco para telefone, lógica e tv.**

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

45

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E I**

**1323-01**

**608,16 m2**



## 12.2.10 – Instalação de para ráios sobre a caixa de água.

### 12.3 – Serviços Complementares

Deverá fazer das instalações elétricas, toda a rede e os equipamentos de iluminação de emergência. Com instalação de blocos autônomos com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11w e central de iluminação completa com autonomia de 1h para até 240w.

#### 12.3.1 – Central de iluminação de emergência.

#### 12.3.2 – Bloco autônomo de iluminação de emergência.

### 13.0 – PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Após a aplicação, um reboco ou emboço será considerado curado, isto é, em condições de receber pintura após um período mínimo de 30 dias, sendo que o tempo ideal situa-se entre 45 e 90 dias.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

46

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m<sup>2</sup>**



Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe a **FISCALIZAÇÃO** decidir sobre as mesmas. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houverem recomendações particulares em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, tubulações aparentes, etc. será executada sobre base anticorrosiva do tipo especificado para cada material.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc.

O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco.

Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cándida e água, enxaguar e deixar secar.

Os solventes a serem utilizados deverão ser: Thinner das marcas Brasthinner ou Thinner Paulista, aguarrás das marcas Brasraz ou Audiraz, ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas abaixo indicadas.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto - SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

47

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico - P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria - Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 - Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura.

Para repintura, se o local a repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.

Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

Deverão ser retiradas e lixadas antes de qualquer tipo de pintura as rebarbas de solda, de galvanização, etc.

## 13.1 – Parede Interna

### 13.1.1 – Pintura Epóxi

Todas as paredes internas em alvenarias, receberão fundo epóxi e pintura epóxi conforme cores indicadas no projeto arquitetônico ou consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

Utilizar Tinta epóxi, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Aplicar uma demão de fundo preparador epóxi, aguardar o intervalo necessário segundo recomendações do fabricante e efetuar a pintura final de acabamento com tinta 100% epóxi nas cores e tipos indicados no projeto arquitetônico, em duas ou mais demãos bem ralas para que o acabamento seja liso e não do tipo casca de laranja, as demãos serão aplicadas em número suficiente para atingir o acabamento e cobertura perfeitos.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

48

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E I**

**1323-01**

**608,16 m2**



## 13.2 – Paredes Externas

### 13.2.1 – Fundo Selador Texturizado

### 13.2.2 – Pintura Látex Acrílica

As paredes externas em alvenaria revestida, indicadas em projetos, receberão pintura tipo Textura ou Grafiato e pintura látex acrílica conforme cores indicadas no projeto ou consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

Utilizar Tinta látex à base de resinas acrílicas, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária, deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja: massa acrílica ref.: Coral Plus, Metalatêx, Suvinil, similar e equivalente.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico ref.: Coral Plus, Metalatêx ou Suvinil, similar e equivalente diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.

Sobre o fundo selador aplicar uma demão de textura acrílica ref.: Coral Plus, Metalatêx, Suvinil, similar e equivalente em rolo especial para textura e aplicar 02 ou mais demãos de tinta 100% acrílica até atingir acabamento e cobertura perfeitos.

## 13.3 – Forro

### 15.3.2 – Emassamento

### 15.3.3 – Pintura Látex PVA

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP - CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

49

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E I**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



Todas as tetos internos, receberão massa corrida PVA e pintura látex PVA conforme cores indicadas no projeto arquitetônico ou consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

O produto deverá ser apresentado pronto para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que sua diluição, quando necessária, deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do gesso com lixa para gesso 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida PVA ref.: Coral, Suvnil ou Eucatex, similar e equivalente para superfícies internas.

Após a preparação já descrita, aplicar massa corrida PVA ref.: Coral ou Suvnil, similar e equivalente em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e o pó removido com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

Aplicar uma demão de selador PVA incolor ref.: Coral ou Suvnil, similar e equivalente, bem diluído, aguardar a secagem e efetuar a pintura final de acabamento com tinta PVA ref.: Cora látex ou Suvnil, similar e equivalente nas cores indicadas acima em duas ou três demãos até atingir o acabamento perfeito.

## 13.4 – Esquadrias

### 13.4.1 – Pintura esmalte – sobre esquadrias de ferro.

### 13.4.2 – Pintura esmalte – sobre tabeiras de madeira.

### 13.4.3 – Pintura esmalte – sobre portas de madeira.

Nas esquadrias de ferro, prever antes da pintura, o lixamento e aplicação de fundo tipo zarcão.

Nas esquadrias de madeira e similares indicados nos projetos deve-se proceder da seguinte forma:

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

50

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Os nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz Knotting.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira ref.: Sherwin Williams ou Coral, ref.: Coral Plus, Metalatêx, Suvinil, similar e equivalente indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e efetuar o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa a óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento a óleo ou sintético, em duas ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes.

Pintar com umidade relativa do ar inferior a 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

## 14.0 – MURO DE DIVISA

Está sendo previsto a execução de muro de divisa em todo o perímetro do terreno, conforme projeto básico de arquitetura.

Todo muro será executado em blocos de Concreto 14x19x39cm, tipo vedação, apoiados sobre blocos e vigas baldramas.

Todo o muro será aparente com pintura látex acrílica sobre fundo selador somente na parte interna. Está prevista a instalação de Peitoril de granito sobre o muro, com pingadeiras.

## 14.1 – Estacas Escavadas

Conforme especificações item 2.1

## 14.2 – Vigas Baldramas

Conforme especificações item 2.2

## 14.3 – Alvenarias e Revestimentos

Conforme especificações itens 5.0 e 13.0

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

51

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 174



Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

**I, II, AD E i**

Projeto:

**1323-01**

Área:

**608,16 m2**



## 15.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 15.1 – Paisagismo

#### 15.1.1 – Grama Batatais

Todos os jardins receberão plantio de grama em placas. Prever a retirada de todo resto de material proveniente da obra, adubação e plantio de gramas do tipo batatais em placas.

#### 15.1.2 – Plantio de mudas

Nos jardins internos e da fachada está previsto o plantio de mudas de Palmeiras tipo pupunha com altura entre 1,50m e 2,00m.

### 15.2 - Remoção do Canteiro de Obras.

#### 15.2.1 – Desmobilização de Obra

Terminada a obra, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços, tais como tapumes, postes, placas e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

### 15.3 - Limpeza Final.

#### 15.3.1 – Limpeza final da obra

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira, começando-se pelos andares ou níveis superiores.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, divisórias, etc., com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

#### **Soleiras de granito:**

Verroni Arquitetos Associados  
Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050  
Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

52

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cliente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Título

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Tipo:

Projeto:

Área:

**I, II, AD E i**

**1323-01**

**608,16 m2**



Utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico.

#### **Paredes Pintadas, Vidros, divisórias:**

Utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

#### **Pisos em cerâmica:**

Limpeza conforme orientação dos fabricantes/executantes.

Após a impermeabilização utilizar produtos de limpeza e ceras recomendados pelos respectivos fabricantes dos produtos.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

**EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECIFICAMENTE NESTE MEMORIAL.**

Verroni Arquitetos Associados

Rua Silva Jardim, 3793, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15014-050

Tel./Fax: 55 17 3235 2125 - [www.verroni.com.br](http://www.verroni.com.br)

53

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I.III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>GOVERNO FEDERAL</b> <b>BRAZIL</b> UNião e Reconstrução	<b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>CAJAMAR</b> PREFEITURA	<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO</b>	<b>NOVO PAC</b> SAÚDE
---	--	--	--------------------------

Objeto: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  
Local: Avenida Jordano Mendes nº 267 - Distrito de Jordanésia - Município de Cajamar - SP.  
Coordenadas 23° 20' 28" S 48° 50' 18" W

Bancos: SINAPI, FDE, SIURB-EDIF, CDHU  
doz/24 90M Gerat: jan/25 25.00%, jul/24, fev/25

Código	Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit S/BDI	Valor Unit C/BDI	Valor Total
	<b>1</b>		<b>SERVÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS</b>					<b>R\$ 410.233,51</b>
	<b>1.1</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>R\$ 144.284,43</b>
02.02.150	1.1.1	CDHU	Locação do contêiner tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	940,91	1.176,14	14.113,63
02.02.140	1.1.3	CDHU	Locação de contêiner tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 misturios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	1.416,34	1.770,43	21.245,16
02.02.021	1.1.4	CDHU	Constituição provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	29,00	544,98	661,23	13.624,80
95646	1.1.5	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVELY HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	UN	1,00	601,11	751,39	751,39
95673	1.1.6	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2" - 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2024	UN	1,00	118,72	148,40	148,40
101509	1.1.7	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DNI 50A (NÃO INCLUI DO POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020	UN	1,00	1.976,96	2.471,20	2.471,20
06.07.040	1.1.9	CDHU	Remoção de estufo separado de obra com casca metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	120,00	108,81	136,01	16.321,20
98459	1.1.10	SINAPI	TAPULME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	M2	680,00	88,93	111,16	75.586,80
	<b>1.2</b>		<b>PROJETOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 65.072,48</b>
93565	1.2.1	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40	18.357,53	22.846,91	55.072,58
	<b>1.3</b>		<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 566,80</b>
02.01.200	1.3.1	CDHU	Desmobilização de construção provisória	M2	20,00	22,67	28,34	566,80
	<b>1.4</b>		<b>PROJETOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 91.217,18</b>
01.20.010	1.4.1	CDHU	Taxa de mobilização e demobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	1.148,01	1.425,01	1.435,01
01.20.781	1.4.2	CDHU	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	1.400,00	0,94	1,18	1.652,00
01.21.090	1.4.3	CDHU	Taxa de mobilização e demobilização de equipamentos para execução de sondagem rotativa	TX	1,00	6.660,60	8.325,75	8.325,75
01.21.120	1.4.4	CDHU	Sonagem do terreno relativa em solo	M	30,00	389,67	488,34	14.956,20
01.17.081	1.4.5	CDHU	Projeto executivo das instalações hidráulicas em formato A0	UN	1,00	1.241,98	1.552,48	1.552,48
01.17.121	1.4.6	CDHU	Projeto executivo das instalações elétricas em formato A0	UN	1,00	1.439,63	1.785,79	1.785,79
01.17.161	1.4.7	CDHU	Projeto executivo de drenagem em formato A0	UN	1,00	2.718,44	3.368,05	3.368,05
01.06.021	1.4.8	CDHU	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN	1,00	7.523,60	9.404,50	9.404,50
20005033	1.4.9	CDHU	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	6.962,73	8.703,41	8.703,41
	<b>1.5</b>		<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 159.112,81</b>
1001001	1.5.1	SIURB-EDIF	LIMPEZA MECANIZADA GERAL - INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	3.000,00	1,69	2,11	6.330,00
3050001	1.5.2	SIURB-EDIF	DEMOLUÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	150,00	169,10	241,38	38.207,00
4050004	1.5.1	SIURB-EDIF	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIPOLOS OU BLOCOS)	M3	562,50	47,56	59,45	33.440,63
1001005	1.5.2	SIURB-EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	562,50	11,67	14,58	9.208,88
1001010	1.5.1	SIURB-EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASULANTE, A PARTIR DE 10M4	M3XKM	400,00	2,04	2,04	916,00
07.01.020	1.5.2	CDHU	Escarvação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	900,00	16,38	20,48	18.432,00
05.10.025	1.5.1	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminho para distâncias superiores a 15º km até o 20º km	M3	900,00	37,68	47,10	42.390,00
54.01.010	1.5.2	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfícies, sem controle do produtor normal	M2	3.000,00	3,54	4,43	13.290,00
	<b>2</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>R\$ 179.586,59</b>
	<b>2.1</b>		<b>ESTACA ESCAVADA</b>					<b>R\$ 46.445,15</b>
99059	2.1.1	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZANDO ATÉ 03/2024	M	110,00	69,82	87,03	9.733,30
02.02.100	2.1.2	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	594,00	49,08	61,35	36.441,90
02.50.001	2.1.3	FDE	DEMOLUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	1,50	229,30	286,63	429,95
	<b>2.2</b>		<b>BLOCO E VIGAS BALDRAME</b>					<b>R\$ 132.911,44</b>
06.02.020	2.2.1	CDHU	Escarvação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	185,66	55,71	69,64	12.950,25
01.06.001	2.2.2	FDE	APLOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	244,79	8,33	10,42	2.550,71
17.01.040	2.2.3	CDHU	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	0,37	709,84	887,30	325,82
09.01.020	2.2.4	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	269,62	98,55	123,19	33.214,49
10.01.040	2.2.5	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f1k = 500 MPa	KG	2.728,20	10,39	12,99	35.433,32
11.01.290	2.2.6	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	26,82	565,38	706,73	20.436,63
11.16.040	2.2.7	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	28,82	156,64	195,80	5.562,54
07.10.020	2.2.8	CDHU	Reatero compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	144,81	6,85	8,51	1.250,37
14.01.020	2.2.9	CDHU	Alvenaria de embasamento sem tijolo maciço comum	M3	17,29	377,50	1.221,98	21.128,31
	<b>3</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 264.528,63</b>
	<b>3.1</b>		<b>PILARES E VIGA</b>					<b>R\$ 115.031,66</b>
09.02.020	3.1.1	CDHU	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	243,43	190,24	237,60	57.895,47
10.01.040	3.1.2	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f1k = 500 MPa	KG	2.828,56	10,39	12,99	36.672,89
11.01.290	3.1.3	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	23,65	565,38	706,73	16.914,16
11.16.080	3.1.4	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	23,65	120,36	150,45	3.558,14
13.01.150	3.1.2	CDHU	Laje pré fabricada mista Viga Treliçada/Faixa cerâmica - LT 16 (12-4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	674,32	161,99	202,49	136.543,03
10.02.020	3.2.2	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	997,99	10,38	12,98	12.953,91
	<b>4</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 195.726,88</b>
	<b>4.1</b>		<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					<b>R\$ 110.962,77</b>
15.03.030	4.1.1	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM A36, sem pintura	KG	3.251,18	27,30	34,13	110.962,77
	<b>4.2</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 84.764,11</b>
16.02.030	4.2.1	CDHU	Emboço de barro tipo romana	M2	586,86	64,82	81,15	47.823,89
16.03.022	4.2.2	CDHU	Calha, tubo, fitas em chapas galvanizadas nº 24 - corte 0,33 m	M	263,15	107,71	134,64	35.430,52
16.02.120	4.2.3	CDHU	Emboço em argamassa em telhas de barro	M	90,55	14,17	17,71	1.609,80
	<b>5</b>		<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					<b>R\$ 127.331,70</b>
04.01.072	5.1	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP 10M N15 CM	M2	910,67	77,35	95,69	88.052,68
16.01.005	5.2	FDE	VERGACINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X30CM	M	126,92	57,80	71,95	9.099,94
102253	5.3	SINAPI	DIVISÓRIA GANTÁRIA TIPO CABINE EM GRANITO CINZA POLIDO ESP = 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC II-E EXCLUSIVELY FERRAGENS. AF. 01/2021	M2	25,56	945,82	1.182,28	30.210,98
	<b>6</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					<b>R\$ 83.742,49</b>
	<b>6.1</b>		<b>SALDADES E EMBASAMENTOS</b>					<b>R\$ 29.454,38</b>
5001001	6.1.1	SIURB-EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRACO 1:3. ESPESSURA DE 20MM	M2	312,50	57,24	71,35	22.358,38
5001043	6.1.2	SIURB-EDIF	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃO	M2	312,50	15,24	22,80	7.125,00
	<b>6.2</b>		<b>ARGAS MOLHADAS</b>					<b>R\$ 12.446,54</b>
5001040	6.2.1	SIURB-EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	227,75	43,72	54,65	12.446,54
	<b>6.3</b>		<b>MUROS DE ARRIMO/ARRIM</b>					<b>R\$ 7.596,48</b>
5001001	6.3.1	SIURB-EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	48,00	43,72	54,65	2.623,20
32.15.030	6.3.2	CDHU	Impermeabilização em tinta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	48,00	62,89	103,61	4.973,28
	<b>6.4</b>		<b>LAJES APARENTES</b>					<b>R\$ 34.215,69</b>
5001003	6.4.1	SIURB-EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRACO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M2	151,00	58,00	72,90	10.947,50
32.15.030	6.4.2	CDHU	Impermeabilização em massa asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	151,00	82,89	103,61	15.645,11
5001047	6.4.3	SIURB-EDIF	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:1,7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	151,00	46,38	50,45	7.622,48
	<b>7</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 153.124,12</b>
	<b>7.1</b>		<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>					<b>R\$ 77.899,50</b>
17.02.030	7.1.1	CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	1.403,53	5,83	7,29	10.231,73
17.02.140	7.1.2	CDHU	Emboço despenado com espuma de poliéster	M2	357,39	26,36	32,95	11.775,01
17.02.220	7.1.3	CDHU	Reboco	M2	1.048,17	12,25	15,31	16.016,86
16.06.102	7.1.4	CDHU	Placa cerâmica esmalçada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIII, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	357,36	48,09	60,11	21.480,91
29.01.040	7.1.5	CDHU	Contador em alumínio perfil Y	M	15,00	22,84	28,55	428,25
19.01.064	7.1.6	CDHU	Peitoris e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	71,75	199,68	249,85	17.929,74
	<b>7.2</b>		<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>					<b>R\$ 56.341,40</b>
17.02.030	7.2.1	CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	755,35	5,83	7,29	5.507,28
17.02.140	7.2.2	CDHU	Emboço despenado com espuma de poliéster	M2	251,30	26,36	32,95	8.290,34
17.02.220	7.2.3	CDHU	Reboco	M2	504,05	12,25	15,31	7.717,91
16.11.022	7.2.4	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmalçada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	251,30	107,72	134,65	33.837,55
	<b>7.3</b>		<b>REVESTIMENTO DE LAJE</b>					<b>R\$ 19.923,22</b>
17.02.030	7.3.1	CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	466,11	5,83	7,29	3.009,35
17.02.140	7.3.2	CDHU	Emboço despenado com espuma de poliéster	M2	495,11	26,36	32,95	16.313,87
	<b>8</b>		<b>PISOS</b>					<b>R\$ 229.416,20</b>
	<b>8.1</b>		<b>PISO DE CONCRETO ARMADO</b>					<b>R\$ 15.926,68</b>
13802011	8.1.1	SINAPI	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	183,04	69,02	86,28	15.792,69
	<b>8.2</b>		<b>PISOS INTERNOS</b>					<b>R\$ 168.148,94</b>
97983	7.2.1.1	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 08/2021	M2	494,07	3,89	4,86	2.401,18
17.01.040	7.2.1.2							



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO FEDERAL		CAJAMAR PREFEITURA	PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO		NOVO PAC SAÚDE
<b>Objeto:</b> CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					
<b>Local:</b> Avenida Jordano Mendes nº 267 - Distrito de Jordânia - Município de Cajamar - SP					
<b>Bancos:</b> SINAPI FDE SUIRB EDIF CDHU					
<b>dez24 BDI Geral:</b> jan25 25.00% jul24 fev25					
<b>Coordenadas:</b> 23 20'28.1"S 46 50'18.8"W					

Código	Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit S/BDI	Valor Unit C/BDI	Valor Total
30.04.020	7.2.1.5	CDHU	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	0,75	195,46	244,33	183,25
<b>8.3</b>								
13.08.082	7.2.2.1	SINAPI	<b>SOLEIRAS</b> SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	51,10	156,44	195,55	6.992,81
<b>8.4</b>								
32.07.090	7.4.1	CDHU	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	61,01	11,84	14,80	902,95
<b>8.5</b>								
54.06.020	8.5.1	CDHU	Guia pré moldada curva tipo P/SP-100, fox 25 MPa	M	79,00	59,61	74,51	5.895,29
54.06.170	8.5.2	CDHU	Saída ou saídas moldada no local, tipo P/SP em concreto com fox 25 MPa	M3	3,56	881,28	1.101,80	3.919,19
54.04.520	8.5.3	CDHU	Pavimentação em laje de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	175,00	117,09	140,96	25.613,00
105004	8.5.4	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FOX 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL, AF_03/2024	M2	7,92	117,53	146,91	1.163,53
<b>9</b>								
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>								
<b>9.1</b>								
23.12.001	9.1.1	CDHU	Porta-lisa de madeira, infirma "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	3,00	618,92	773,95	2.320,95
23.13.002	9.1.2	CDHU	Porta-lisa de madeira, infirma "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	16,00	636,32	795,40	12.726,40
23.09.052	9.1.3	CDHU	Porta-lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	4,00	832,12	1.040,15	4.160,90
23.09.080	9.1.4	CDHU	Porta-lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	4,00	983,30	1.229,13	4.916,52
05.01.069	9.1.5	FDE	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF-MADICA P/PINTURAL(+11CM)	M	2,00	3.569,15	4.461,43	8.922,86
61332	9.1.6	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRÍGIDA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	7,00	1.127,40	1.409,25	9.864,75
100705	9.1.7	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE-COUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO AF_12/2019	UN	7,00	83,33	104,16	729,12
61306	9.1.8	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	27,00	172,91	216,14	5.835,78
<b>9.2</b>								
<b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO</b>								
25.01.050	9.2.1	CDHU	Caixilho em alumínio maximar com vidro, linha comercial	M2	75,47	463,76	579,70	72.228,13
4922	9.2.2	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MÓVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALZARVISTA	M2	58,52	399,31	486,64	28.478,17
<b>8.3</b>								
<b>ELEMENTOS DIVERSOS</b>								
34.05.290	9.3.1	CDHU	Ornãis em aço galvanizado eletrolítico, malha 65 x 132 mm e pintura eletrolítica	M2	58,80	501,16	626,48	39.337,93
34.05.290	9.3.2	CDHU	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrolítico, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrolítica	M2	4,15	1.571,24	1.984,05	8.170,45
34.05.300	9.3.3	CDHU	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrolítico, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrolítica	M2	34,00	1.070,39	1.337,59	45.481,66
24.03.100	9.3.4	CDHU	Alça-palmeira em chapa de ferro com porta cadado	M2	1,00	1.416,61	1.770,76	1.770,76
27.04.040	9.3.5	CDHU	Contorno, bote-massa ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto	M	52,00	516,58	645,00	20.707,99
28.20.030	9.3.6	CDHU	Barra anti-furto de sêtopox para porta de 1 folha	UN	4,00	1.194,25	1.492,81	5.971,24
<b>9.4</b>								
<b>VIDRO</b>								
10501	9.4.1	SINAPI	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	116,83	329,16	411,45	48.069,70
11186	9.4.2	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	8,41	516,00	645,00	5.424,45
11186	9.4.3	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0,60	516,00	645,00	387,00
<b>10</b>								
<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>								
<b>10.1</b>								
<b>TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA</b>								
48.01.020	10.1.1	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	171,00	28,08	36,35	6.215,85
48.01.030	10.1.2	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	30,00	37,09	48,39	1.380,89
48.01.040	10.1.3	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	100,00	45,79	57,24	5.724,00
48.05.010	10.1.4	CDHU	Torneira de boca, DN= 3/4"	M	1,00	105,86	132,08	132,08
48.02.206	10.1.5	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de encaixe - capacidade de 5.000 litros	UN	2,00	2.968,13	3.710,16	7.420,32
<b>10.2</b>								
<b>REGISTROS</b>								
47.02.050	10.2.1	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	UN	10,00	199,24	249,05	2.490,50
47.02.030	10.2.2	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" - linha especial	UN	15,00	143,28	179,10	2.686,50
47.02.110	10.2.3	CDHU	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	5,00	73,89	92,11	460,55
<b>10.3</b>								
<b>TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO</b>								
46.02.010	10.3.1	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00	34,74	43,43	1.302,90
46.02.050	10.3.2	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	30,00	43,65	54,56	1.630,80
46.02.060	10.3.3	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	30,00	69,46	88,83	2.604,90
46.02.070	10.3.4	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	85,00	74,54	93,18	7.920,30
<b>10.4</b>								
<b>CAIXAS</b>								
67902	10.4.1	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 600x600x600 MM PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	UN	14,00	567,55	709,44	9.932,16
49.03.020	10.4.2	CDHU	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	3,00	322,67	403,34	1.210,02
46.01.030	10.4.3	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 90 mm, com gralha	UN	12,00	108,36	135,45	1.625,40
<b>10.5</b>								
<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>								
46.02.070	10.5.1	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	99,00	74,54	93,18	9.224,82
46.03.020	10.5.2	CDHU	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	5,00	322,67	403,34	2.016,70
46.05.040	10.5.3	CDHU	Rato sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com gralha	UN	6,00	610,59	763,24	4.579,44
10541	10.5.4	SINAPI	CAIXA SIFONADA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO-MEIA-CANAL, DIÂMETRO DE 30 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	74,00	39,71	39,71	2.940,96
16.05.047	10.5.5	FDE	T-100 P/PA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERIF. P/ CANALETA L=25CM	M	74,00	102,98	128,73	9.528,00
<b>10.6</b>								
<b>CISTERNAS</b>								
48.02.300	10.6.1	CDHU	Reservatório em polietileno de alta densidade (sistema) com anticorrosivo e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	1,00	6.890,21	8.612,76	8.612,76
48.05.010	10.6.2	CDHU	Torneira de boca, DN= 3/4"	M	1,00	105,86	132,08	132,08
09.83.050	10.6.3	FDE	BOTONEIRA LIGA-DESliga PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	1,00	106,11	132,63	132,63
43.10.620	10.6.4	CDHU	Conjuntor motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, Híman= 10 a 20 mca. Q= 7,5 a 1,5 m³/h	UN	1,00	2.728,53	3.408,16	3.408,16
<b>10.7</b>								
<b>EXTINTORES</b>								
50.10.058	10.7.1	CDHU	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	4,00	204,47	255,59	1.022,36
50.10.100	10.7.2	CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	222,27	277,84	555,68
50.10.140	10.7.3	CDHU	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	2,00	629,16	786,45	1.572,90
<b>11</b>								
<b>LOUÇAS E METAIS</b>								
<b>11.1</b>								
<b>LOUÇAS</b>								
86588	11.1.1	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	472,31	590,39	3.542,34
86903	11.1.2	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 46 x 56CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	358,02	447,53	895,06
44020	11.1.3	SINAPI	MICTÓRIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VÁLVULA EMBUTIDA, DE LOUÇA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRÃO ALTO	UN	1,00	840,19	1.050,24	1.050,24
30.08.060	11.1.4	CDHU	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	1.170,91	1.483,84	2.927,28
30.08.040	11.1.5	CDHU	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	1.683,09	2.103,86	4.207,72
86920	11.1.6	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	782,22	977,78	1.955,56
86901	11.1.7	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	8,00	143,95	179,84	1.439,52
<b>11.2</b>								
<b>METAIS</b>								
44.03.720	11.2.1	CDHU	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	12,00	714,40	893,00	10.716,00
44.03.210	11.2.2	CDHU	Ducha cromada simples	UN	8,00	86,80	111,00	896,00
30.01.030	11.2.3	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	4,00	173,76	217,20	868,80
30.01.130	11.2.4	CDHU	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	2,00	411,19	513,99	1.027,98
6138	11.2.5	SINAPI	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1,1/2"	UN	19,00	199,50	208,13	3.954,47
86910	11.2.6	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3,00	117,22	146,53	439,59
43.02.080	11.2.7	CDHU	Chuveiro elétrico de 5.500W / 220V com resistência blindada	UN	3,00	405,82	507,28	1.521,84
44.03.260	11.2.8	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 50x40x200mm	UN	6,00	423,19	528,99	3.173,94
86914	11.2.9	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	90,89	113,61	681,66
86914	11.2.10	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	90,89	113,61	227,22
86914	11.2.11	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	90,89	113,61	681,66
44.08.700	11.2.12	CDHU	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	3,00	785,88	982,35	2.947,05
86883	11.2.13	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	14,98	18,73	37,46
08.04.048	11.2.14	FDE	VÁLVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA MICTÓRIO	UN	1,00	533,50	668,87	668,87
11795	11.2.15	SINAPI	GRANITO PARA BANDEJA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORMUBA ou OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO E = 75 5" CM	M2	18,03	701,88	877,35	15.818,82
38643	11.2.16	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRÃO	UN	12,00	41,62	52,03	624,36

Subscritor Patrick Carnelos	Ordenador de despesa Daniel Freitas
--------------------------------	--

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO</b>	
<b>Objeto:</b> CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	<b>Bancos:</b> SINAPI FDE SIURB-EDIF CDHU	<b>dez/24 BDI Geral:</b> jan/25 25,00% jul/24 fev/25
<b>Local:</b> Avenida Jordano Mendes nº 267 Distrito de Jordânia - Município de Cajamar - SP Coordenadas 23°20'28.1" S 46°50'18.6" W		

Código	Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit S/BDI	Valor Unit C/BDI	Valor Total
80578	11.2.17	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA FIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	LN	12,00	84,24	80,30	953,00
38643	11.2.18	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	LN	2,00	41,82	52,03	104,06
	<b>11.3</b>		<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 3.687,02</b>
44.03.030	11.3.1	CDHU	Dispenser boalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	LN	14,00	102,09	127,81	1.789,54
44.03.050	11.3.2	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	LN	8,00	74,46	93,08	744,64
44.03.130	11.3.3	CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para retil de 300 ml	LN	14,00	66,95	62,56	1.155,94
	<b>12</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 75.139,91</b>
	<b>12.1</b>		<b>ENTRADA E QUADROS</b>					<b>R\$ 16.759,31</b>
09.02.061	12.1.1	FDE	AE 21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA / CAIXA M OU HI: AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	LN	1,00	6.446,17	8.057,71	8.057,71
37.03.210	12.1.2	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutido, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	LN	4,00	592,04	740,80	2.963,20
37.13.610	12.1.3	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	LN	80,00	57,38	71,73	5.736,40
	<b>12.2</b>		<b>LUMINARIAS</b>					<b>R\$ 54.371,05</b>
41.13.050	12.2.1	CDHU	Luminária linearizada de sobrepôr ou pendente em caixa fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	LN	72,00	250,57	313,21	22.951,12
12266	12.2.2	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	LN	5,00	107,48	134,35	671,75
38770	12.2.3	SINAPI	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO "30" CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADAS)	LN	11,00	71,86	89,58	985,38
09.08.029	12.2.4	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETRODO PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	LN	30,00	128,98	161,23	6.287,97
09.08.030	12.2.5	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETRODO PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	LN	9,00	195,75	244,68	2.202,12
09.08.045	12.2.6	FDE	TOIVADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETRODO PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	LN	85,00	145,25	193,57	15.433,45
09.08.049	12.2.7	FDE	TOIVADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETRODO PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	LN	4,00	160,13	200,16	800,64
09.08.084	12.2.8	FDE	CIGARRA PARA CHAVADA DE AULA, ELETRODUTO DE PVC	LN	1,00	303,63	383,29	383,29
09.08.081	12.2.9	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	LN	26,00	121,83	152,28	3.959,54
09.13.010	12.2.10	FDE	PP-02 PARA RAIOES FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 3,00M	LN	1,00	678,03	1.085,79	1.085,79
	<b>12.3</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 4.009,56</b>
50.05.250	12.3.1	CDHU	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	LN	1,00	849,64	1.062,05	1.062,05
50.05.312	12.3.2	CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lumens, equipado com 2 LEDs	LN	10,00	235,80	294,75	2.947,50
	<b>13</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 65.254,65</b>
	<b>13.1</b>		<b>PAREDE INTERNA</b>					<b>R\$ 17.931,35</b>
88489	13.1.1	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 04/2023	M2	1.046,17	13,71	17,14	17.931,35
	<b>13.2</b>		<b>PAREDE EXTERNA</b>					<b>R\$ 16.885,68</b>
88485	13.2.1	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 04/2023	M2	504,05	4,63	5,79	2.918,45
88423	13.2.2	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF 03/2024	M2	504,05	22,17	27,71	13.967,23
	<b>13.3</b>		<b>FORRO</b>					<b>R\$ 22.339,35</b>
88494	13.3.1	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF 04/2023	M2	495,00	23,38	29,23	14.469,85
104639	13.3.2	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO, AF 04/2023	M2	495,00	12,72	15,90	7.871,50
	<b>13.4</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 8.058,27</b>
100724	13.4.1	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF 01/2020	M2	131,50	15,54	19,43	2.555,05
102218	13.4.2	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF 01/2021	M2	76,00	18,10	22,83	1.719,88
102218	13.4.3	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF 01/2021	M2	168,95	18,10	22,83	3.823,34
	<b>14</b>		<b>MURO DE DIVISA / BASE GRADIL METALICO</b>					<b>R\$ 164.440,41</b>
	<b>14.1</b>		<b>ESTACAS ESCAVADAS</b>					<b>R\$ 19.877,78</b>
02.02.101	14.1.1	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	244,00	63,70	79,82	19.427,28
02.50.001	14.1.2	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	6,75	229,30	286,63	214,97
07.01.120	14.1.3	CDHU	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	11,95	15,77	19,71	235,53
	<b>14.2</b>		<b>ARGAMASSAS E BALDRAMES</b>					<b>R\$ 88.439,96</b>
06.02.020	14.2.1	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cova até 1,5 m	M3	122,64	55,71	69,64	8.540,65
94319	14.2.2	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF 09/2023	M3	103,84	81,88	102,10	10.561,64
96617	14.2.3	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COBROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM, AF 01/2024	M2	5,17	16,21	22,76	117,67
09.01.020	14.2.4	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	147,95	98,55	123,19	18.225,96
92919	14.2.5	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 09/2022	KG	1.183,57	11,91	14,89	17.623,36
99235	14.2.6	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO ALTO-DESENVOLVIMENTO, FCK 25 MPa - LANCAMENTO E ACABAMENTO, AF 09/2024	M3	14,79	591,56	701,95	10.381,84
96562	14.2.7	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM, AF 09/2023	M2	146,00	50,05	62,56	9.133,76
96557	14.2.8	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO, AF 09/2023	M2	146,00	42,58	53,23	7.771,58
103350	14.2.9	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FILADOS NA HORIZONTAL DE Ø90X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	M2	10,22	182,79	228,49	2.335,17
104737	14.2.10	SINAPI	REATERRRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA, AF 08/2023	M3	102,67	25,98	32,48	3.334,72
07.01.120	14.2.11	CDHU	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	19,97	15,77	19,71	393,61
	<b>14.3</b>		<b>ALVENARIAS E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 56.122,67</b>
88472	14.3.1	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF 10/2022	M2	202,00	119,46	149,33	30.164,66
88485	14.3.2	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 04/2023	M2	202,00	4,63	5,79	1.169,58
88423	14.3.3	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF 03/2024	M2	202,00	22,17	27,71	5.597,42
4825	14.3.4	SINAPI	PETTORIL SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = 25" CM, E = 3" CM, CORTE RETO	M	101,00	152,01	190,01	19.191,01
	<b>15</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 19.742,46</b>
	<b>15.1</b>		<b>PAISAGISMO</b>					<b>R\$ 3.838,68</b>
98504	15.1.1	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF 07/2024	M2	290,00	16,49	20,81	5.976,90
98510	15.1.2	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAVENTAL COM ALTURA DE MUJDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF 07/2024	LN	36,00	86,29	107,86	3.882,96
	<b>15.2</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					<b>R\$ 3.882,99</b>
55.01.020	15.2.1	CDHU	Limpeza final da obra	M2	606,16	13,00	16,25	9.852,60
	<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>							<b>R\$ 2.424.169,31</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I.IV - CRONOGRAMA

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**





Objeto: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  
 Local: Avenida Jordano Mendes nº 287 - Distrito de Jordaniense - Município de Cajamar - SP.  
 Coordenadas: 23° 20' 28.1" S 46° 50' 18.8" W

Banco: SIMAPI  
 FDE  
 SUPB-EDIF  
 CORTU

diar/24  
 Jan/25  
 Jul/24  
 Rev/25

BDI Geral:  
 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR / FÍSICO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	R\$ 410.235,51	R\$ 136.744,50	R\$ 136.744,50	R\$ 136.744,50										R\$ 410.235,51
2	FUNDAÇÃO	R\$ 16.576.358,98	R\$ 33,33%	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52	R\$ 50.783,52
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 284.528,63	R\$ 7,40%	R\$ 88.176,21	R\$ 88.176,21	R\$ 88.176,21	R\$ 88.176,21	R\$ 88.176,21	R\$ 88.176,21	R\$ 88.176,21	R\$ 88.176,21	R\$ 88.176,21	R\$ 88.176,21	R\$ 88.176,21	R\$ 284.528,63
4	COBERTURA	R\$ 195.728,88	R\$ 10,51%	R\$ 39.145,78	R\$ 39.145,78	R\$ 39.145,78	R\$ 39.145,78	R\$ 39.145,78	R\$ 39.145,78	R\$ 39.145,78	R\$ 39.145,78	R\$ 39.145,78	R\$ 39.145,78	R\$ 39.145,78	R\$ 195.728,88
5	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R\$ 327.331,70	R\$ 8,07%	R\$ 50.932,88	R\$ 50.932,88	R\$ 50.932,88	R\$ 50.932,88	R\$ 50.932,88	R\$ 50.932,88	R\$ 50.932,88	R\$ 50.932,88	R\$ 50.932,88	R\$ 50.932,88	R\$ 50.932,88	R\$ 327.331,70
6	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 34,85	R\$ 3,48%	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 34,85
7	REVESTIMENTO	R\$ 151.124,12	R\$ 6,32%	R\$ 47,84	R\$ 47,84	R\$ 47,84	R\$ 47,84	R\$ 47,84	R\$ 47,84	R\$ 47,84	R\$ 47,84	R\$ 47,84	R\$ 47,84	R\$ 47,84	R\$ 151.124,12
8	PILOS	R\$ 225.418,20	R\$ 9,46%	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 225.418,20
9	ESQUADRIAS	R\$ 294.635,35	R\$ 12,18%	R\$ 58,93	R\$ 58,93	R\$ 58,93	R\$ 58,93	R\$ 58,93	R\$ 58,93	R\$ 58,93	R\$ 58,93	R\$ 58,93	R\$ 58,93	R\$ 58,93	R\$ 294.635,35
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 55.158,92	R\$ 3,98%	R\$ 13,79	R\$ 13,79	R\$ 13,79	R\$ 13,79	R\$ 13,79	R\$ 13,79	R\$ 13,79	R\$ 13,79	R\$ 13,79	R\$ 13,79	R\$ 13,79	R\$ 55.158,92
11	LOUÇAS E METAS	R\$ 75.138,91	R\$ 2,69%	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 75.138,91
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 65.254,65	R\$ 3,10%	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 65.254,65
13	PINTURA	R\$ 15.449,41	R\$ 2,69%	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 15.449,41
14	MURO DE CUNHA (BASE GRADIL METÁLICO)	R\$ 18.742,45	R\$ 5,74%	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 18.742,45
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.424.109,31	R\$ 0,81%	R\$ 48,48	R\$ 48,48	R\$ 48,48	R\$ 48,48	R\$ 48,48	R\$ 48,48	R\$ 48,48	R\$ 48,48	R\$ 48,48	R\$ 48,48	R\$ 48,48	R\$ 2.424.109,31
	TOTAL	R\$ 100,00%	R\$ 136.744,50	R\$ 333.274,54	R\$ 529.004,57	R\$ 681.714,80	R\$ 909.362,37	R\$ 1.130.710,50	R\$ 1.363.470,88	R\$ 1.606.943,05	R\$ 1.844.971,02	R\$ 2.084.465,82	R\$ 2.328.997,34	R\$ 2.574.597,34	R\$ 2.824.109,31

Subscritor Patrick Carnelos	Ordenador de despesa Daniel Freitas
--------------------------------	--



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I.V - PROJETO

	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR</b> INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <p><b>CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b> Rua José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Água Fria de Cajamar - SP Cidade: Cajamar - SP</p> <p>PROJETO EXECUTIVO</p> <p><b>CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</b></p> <p>PROJETO EXECUTIVO</p>
<p>Croqui de Localização sem escala "área de intervenção"</p>	

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carneiros	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

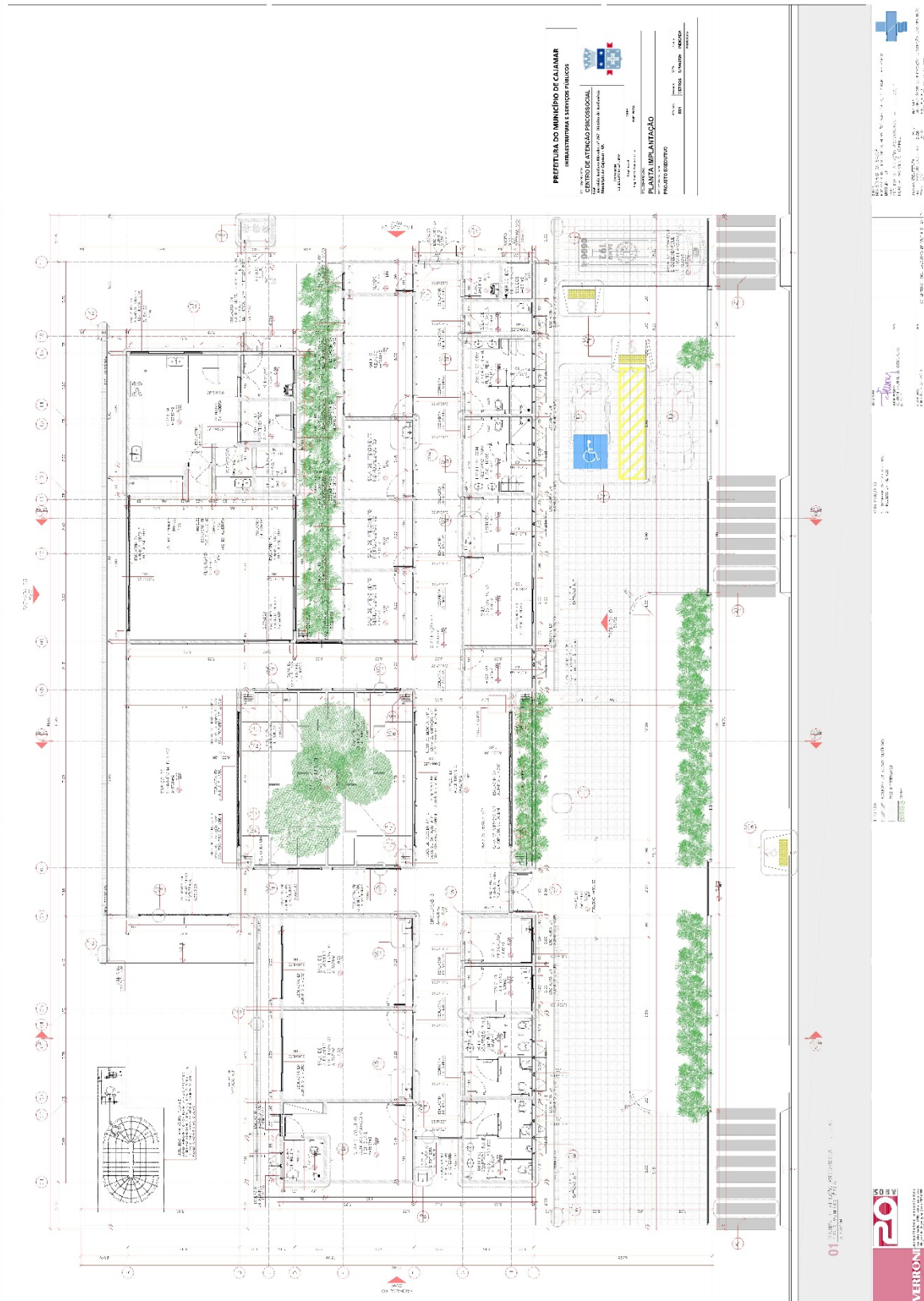
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Subscritor Patrick Carneiros	Ordenador de despesa Daniel Freitas
---------------------------------	--

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

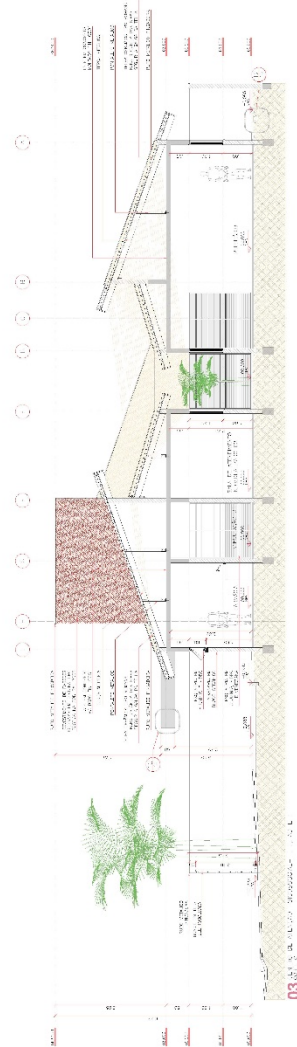
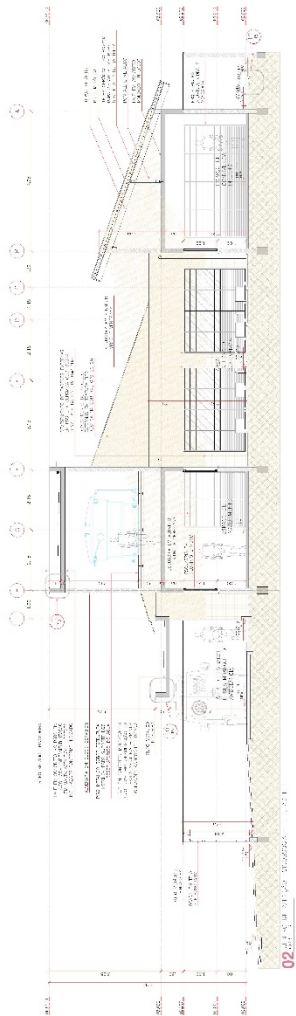
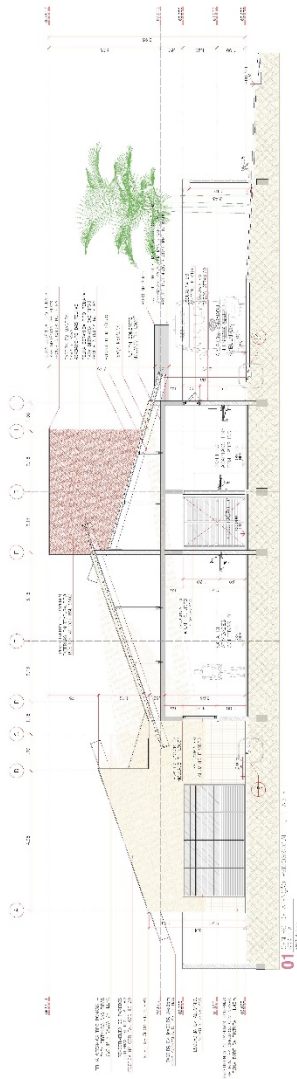
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
INSTRUMENTAL E TERMO DE PARCELAS

PROFESSOR DE ARQUITETURA PROFISSIONAL  
C.R. Nº 12.123/2010  
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - SP

**PROF. DR. GUSTAVO CORTES**  
ARQUITETO  
REGISTRO Nº 123456789

PROF. DR. GUSTAVO CORTES  
ARQUITETO  
REGISTRO Nº 123456789

**VERRON** CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**20** ANOS

PROF. DR. GUSTAVO CORTES  
ARQUITETO  
REGISTRO Nº 123456789

PROF. DR. GUSTAVO CORTES  
ARQUITETO  
REGISTRO Nº 123456789

Subscritor Patrick Carneiros	Ordenador de despesa Daniel Freitas
---------------------------------	--

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

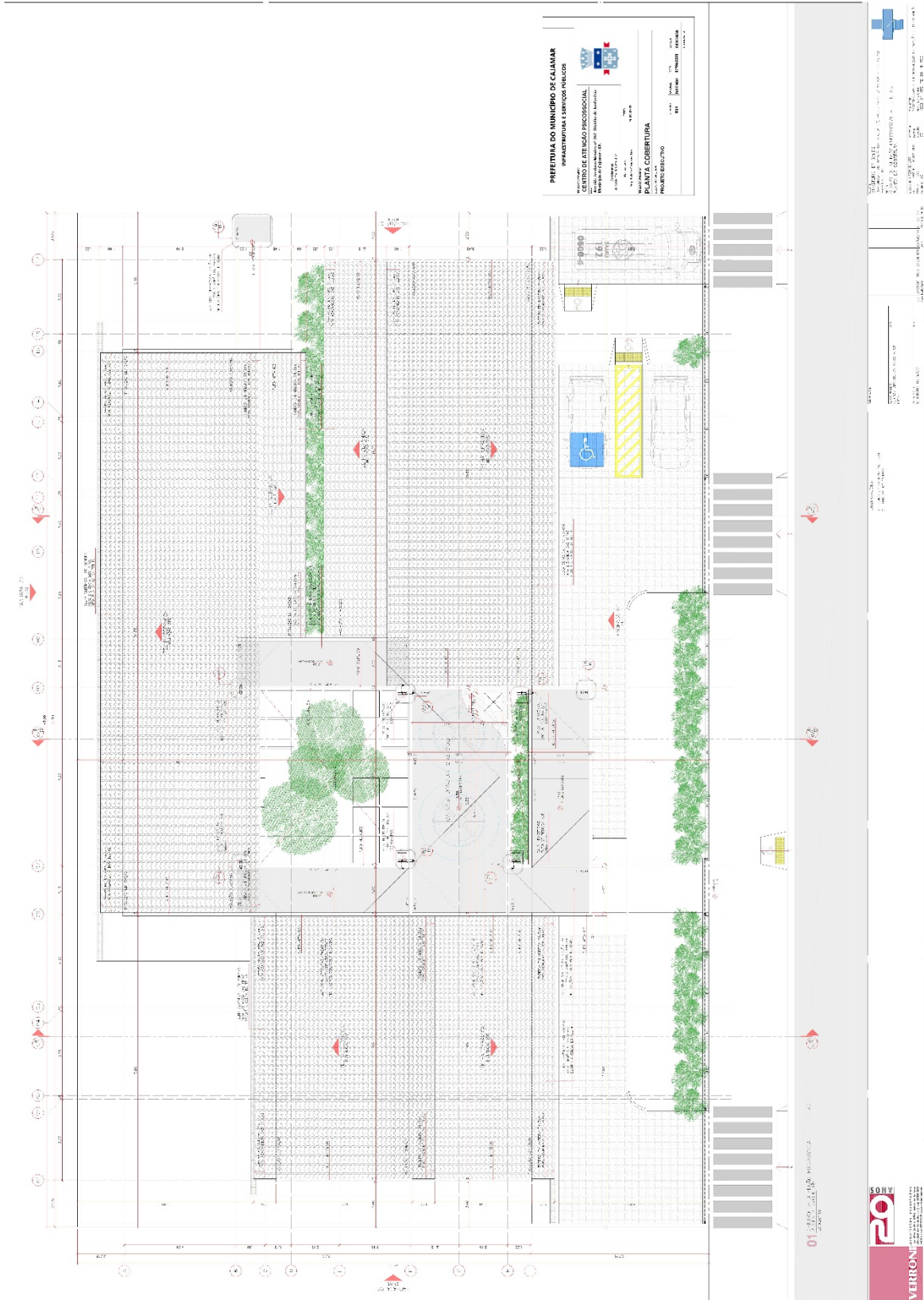
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Subscritor Patrick Carneiros	Ordenador de despesa Daniel Freitas
---------------------------------	--

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 174

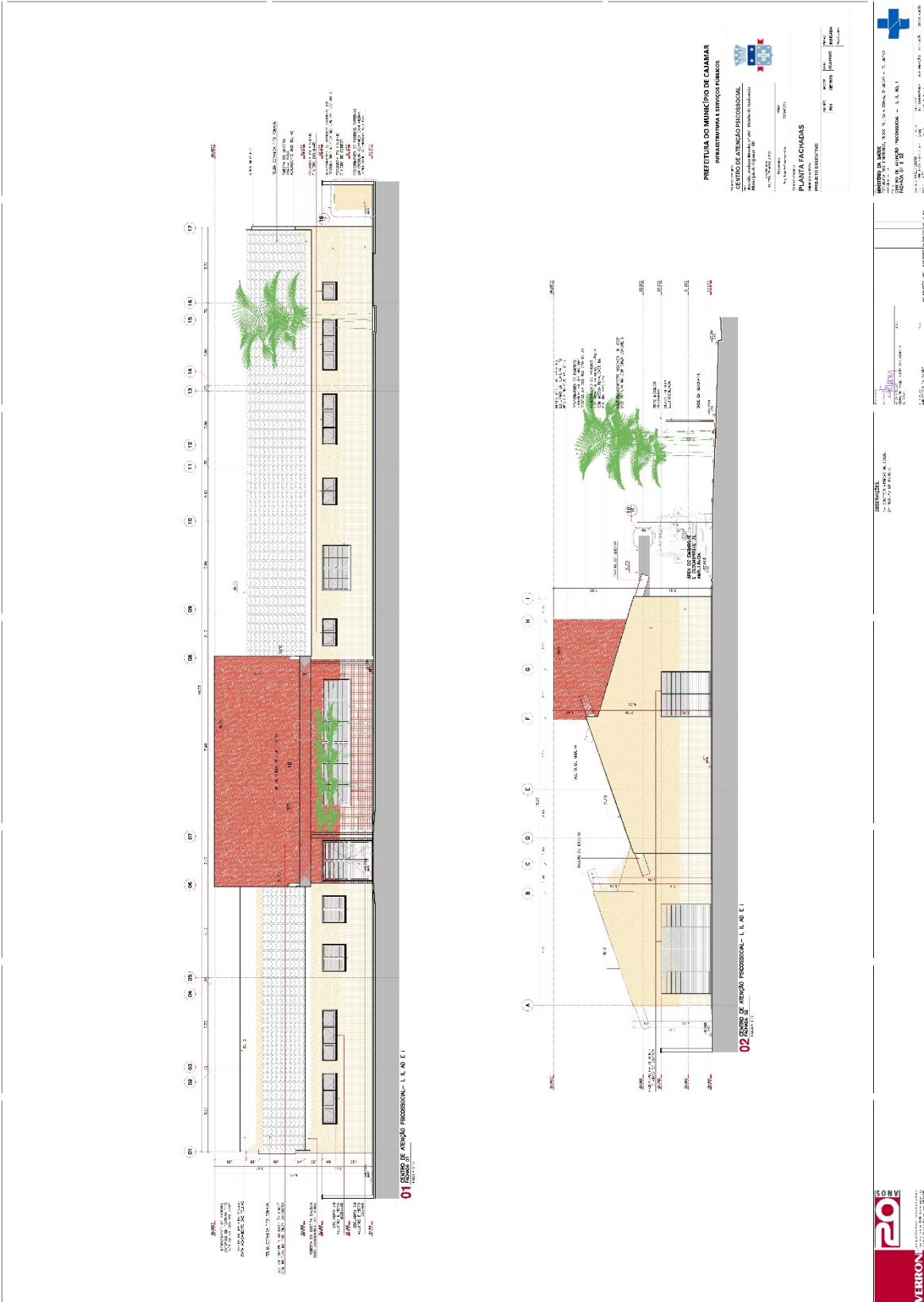






# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carneiros	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

### Referente Concorrência eletrônica **XX/2025**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de CAPS AD no Distrito de Jordanésia, conforme Proposta 07636.1690001/24-010., conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND EED	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO COM BDI	V. TOTAL COM BDI
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	12,00	UNMES			
2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	12,00	UNMES			
3	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	20,00	M2			
4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	1,00	UN			
5	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	1,00	UN			
6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	1,00	UN			
7	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	120,00	M3			
8	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	680,00	M2			
9	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,40	MES			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	20,00	M2			
11	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	1,00	TX			
12	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M <sup>2</sup> (MÍNIMO DE 3.500 M <sup>2</sup> )	1.400,00	M2			
13	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM ROTATIVA	1,00	TX			
14	SONDAGEM DO TERRENO ROTATIVA EM SOLO	30,00	M			
15	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	1,00	UN			
16	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	1,00	UN			
17	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	1,00	UN			
18	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75 KVA	1,00	UN			
19	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	1,00	GL			
20	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	3.000,00	M2			
21	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	150,00	M3			
22	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	562,50	M3			
23	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	562,50	M3			
24	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	400,00	M3XKM			
25	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	900,00	M3			
26	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	900,00	M3			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

27	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	3.000,00	M2			
28	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	110,00	M			
29	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	594,00	M			
30	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	1,50	M3			
31	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	185,96	M3			
32	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	244,79	M2			
33	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	0,37	M3			
34	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	269,62	M2			
35	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	2.728,20	KG			
36	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	28,92	M3			
37	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	28,92	M3			
38	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	144,81	M3			
39	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	17,29	M3			
40	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	243,43	M2			
41	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	2.838,56	KG			
42	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	23,65	M3			
43	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	23,65	M3			
44	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	674,32	M2			
45	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	997,99	KG			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

46	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	3.251,18	KG			
47	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	586,86	M2			
48	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	263,15	M			
49	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	96,55	M			
50	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	910,67	M2			
51	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	125,92	M			
52	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	25,56	M2			
53	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	312,50	M2			
54	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	312,50	M2			
55	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	227,75	M2			
56	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	48,00	M2			
57	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	48,00	M2			
58	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	151,00	M2			
59	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	151,00	M2			
60	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	151,00	M2			
61	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	1.403,53	M2			
62	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	357,36	M2			
63	REBOCO	1.046,17	M2			
64	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA	357,36	M2			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA					
65	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	15,00	M			
66	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	71,75	M			
67	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	755,35	M2			
68	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	251,30	M2			
69	REBOCO	504,05	M2			
70	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	251,30	M2			
71	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	495,11	M2			
72	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	495,11	M2			
73	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	183,04	M2			
74	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	494,07	M2			
75	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	24,70	M3			
76	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	494,07	M2			
77	RODAPE EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	409,70	M			
78	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	0,75	M2			
79	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	51,10	M			
80	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	61,01	M			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

81	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	79,00	M			
82	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	3,56	M3			
83	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	175,00	M2			
84	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	7,92	M2			
85	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	3,00	UN			
86	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90 X 210 CM	16,00	UN			
87	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 110 X 210 CM	4,00	UN			
88	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 120 X 210 CM	4,00	UN			
89	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	2,00	UN			
90	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	7,00	UN			
91	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	7,00	UN			
92	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	27,00	UN			
93	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	75,47	M2			
94	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	58,52	M2			
95	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	58,80	M2			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

96	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	4,16	M2			
97	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	34,00	M2			
98	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	1,00	M2			
99	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	52,00	M			
100	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	4,00	UN			
101	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO	116,83	M2			
102	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	8,41	M2			
103	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	0,60	M2			
104	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	171,00	M			
105	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	30,00	M			
106	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	100,00	M			
107	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	1,00	UN			
108	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	2,00	UN			
109	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	10,00	UN			
110	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	15,00	UN			
111	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	5,00	UN			
112	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	30,00	M			
113	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	30,00	M			
114	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	30,00	M			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

115	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	85,00	M			
116	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	14,00	UN			
117	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	3,00	UN			
118	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	12,00	UN			
119	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	99,00	M			
120	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	5,00	UN			
121	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	6,00	UN			
122	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	74,00	M			
123	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	74,00	M			
124	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	1,00	UN			
125	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4"	1,00	UN			
126	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	1,00	UN			
127	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	1,00	UN			
128	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	4,00	UN			
129	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	2,00	UN			
130	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	2,00	UN			
131	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	6,00	UN			
132	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	2,00	UN			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

133	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	1,00	UN			
134	BACIA SIFONADA DE LOUCA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	2,00	UN			
135	LAVATÓRIO DE LOUCA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	2,00	UN			
136	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	2,00	UN			
137	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	8,00	UN			
138	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	12,00	UN			
139	DUCHA CROMADA SIMPLES	9,00	UN			
140	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	4,00	UN			
141	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	2,00	UN			
142	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	19,00	UN			
143	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	3,00	UN			
144	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	3,00	UN			
145	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	6,00	UN			
146	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	6,00	UN			
147	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	2,00	UN			
148	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	6,00	UN			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

149	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM	3,00	UN			
150	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN			
151	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA MICTÓRIO	1,00	UN			
152	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	18,03	M2			
153	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	12,00	UN			
154	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	12,00	UN			
155	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	2,00	UN			
156	DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25CM X 50M, SEM ALAVANCA	14,00	UN			
157	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	8,00	UN			
158	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	14,00	UN			
159	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	1,00	UN			
160	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	4,00	UN			
161	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	80,00	UN			
162	LUMINÁRIA BLINDADA DE SOBREPOR OU PENDENTE EM CALHA FECHADA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32 W/36 W/40 W	72,00	UN			
163	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	5,00	UN			
164	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	11,00	UN			
165	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	39,00	UN			
166	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	9,00	UN			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

167	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	85,00	UN			
168	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	4,00	UN			
169	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	1,00	UN			
170	PONTO SECO PARA TELEFONE- ELETRODUTO DE PVC	26,00	UN			
171	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	1,00	UN			
172	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	1,00	UN			
173	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	10,00	UN			
174	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.046,17	M2			
175	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	504,05	M2			
176	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	504,05	M2			
177	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	495,00	M2			
178	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	495,00	M2			
179	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLOU OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	131,50	M2			
180	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	76,00	M2			
181	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	168,95	M2			
182	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	244,00	M			
183	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	0,75	M3			
184	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	11,95	M3			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

185	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	122,64	M3			
186	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	103,64	M3			
187	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	5,17	M2			
188	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	147,95	M2			
189	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.183,57	KG			
190	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	14,79	M3			
191	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	146,00	M2			
192	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	146,00	M2			
193	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	10,22	M2			
194	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	102,67	M3			
195	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	19,97	M3			
196	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	202,00	M2			
197	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	202,00	M2			
198	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	202,00	M2			
199	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	101,00	M			
200	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	290,00	M2			
201	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	36,00	UN			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

202	LIMPEZA FINAL DA OBRA	608,16	M2			
-----	-----------------------	--------	----	--	--	--

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

## DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

## DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo:                      RG:                                      CPF:

Data de Nascimento:                      /                      /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:                                      Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
  - 3.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o **item 4** e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Subscriber	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_ ; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Concorrência Eletrônica realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) concorrência Eletrônica n.º XXXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances a licitação, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado**

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu  
subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº .....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../..., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E .....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de ....., (nome) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ....., (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 134 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

...					
-----	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. A O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, bem como aos **(preencher com disposições do edital)**.

3.2. **MATRIZ DE RISCO:**

3.2.1. *Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:*

a) ...

b) ...

c) ...

3.2.2. *Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:*

d) ...

e) ...

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 135 de 174



f) ...

3.2.3. *Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de ....% para a contratante e ....% para o contratado:*

g) ...

h) ...

i) ...

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### OU

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.1.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

a) ...

b) ...

4.1.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

c) ....

d) ....

4.1.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *[elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de yyyy] OU [datadas de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_]*.

7.2. Após o interregno de um ano, e *[independentemente de pedido do contratado] OU [desde que haja pedido do contratado]*, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 138 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.15. **Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:**
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;**
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;**

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 139 de 174



- c) *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*
- d) *carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*
- e) *certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

8.16. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. A contratada obriga-se ao cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento das disposições contidas no subitem.

9.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.4. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 141 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Subscriber	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 142 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 143 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 144 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.41.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.41.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e [Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014](#), e legislação correlata;

9.41.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 145 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.42.2 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 146 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.43. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.884, de 28 de dezembro de 2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 147 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 148 de 174



10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução; ou, competira a autoridade competente eleger uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados eventuais parâmetros previstos no edital da licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



13.2.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.5 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.6 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.7 Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Executora:
- II. Função/Sub-função:
- III. Programa:
- IV. Projeto/Atividade/Oper.Especia:
- V. Classificação Econômica:
- VI. Destinação do Recurso:
- VII. Ficha:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO**

18.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. A Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

1-

2-

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 152 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - SANÇÕES



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1133  
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Handwritten signature and initials.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 153 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

## Seção II Definições

**Art. 3º** Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

**I – descumprimento de pequena relevância:** descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

**II – multa compensatória:** aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

**III – multa de mora:** aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 4º** Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

**Art. 5º** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

20  
f

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 154 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

**Art. 6º** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 155 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**Art. 7º** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

**I** – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

**II** – desconto do valor da garantia prestada;

**III** – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

**IV** – cobrado judicialmente.

**Art. 8º** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** - dar causa à inexecução total do contrato;

**III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f 2  
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 156 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

**Art. 9º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§ 1º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

**§ 3º** Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

**§ 4º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 10.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 11.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

*[Handwritten signature]*

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 157 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

**Art. 12.** Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

**I** - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

**II** - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

**III** - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

**IV** - a reincidência;

**V** - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

**I** - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

**II** - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

**III** - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p  
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 158 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

I – a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

### CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

#### Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

**Art. 13.** Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

**Art. 14.** Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único.** O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

**Art. 15.** O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 159 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

**Art. 16.** Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

#### Seção II

#### Da condução do processo administrativo punitivo

**Art. 17.** O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

**Parágrafo único.** O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

**Art. 18.** A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

**Art. 19.** Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entrega ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

**Art. 20.** Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

*[Handwritten signature]*

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 160 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

**Art. 21.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Art. 22.** A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

- I – os fatos analisados;
- II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
- III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;
- IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

### **Seção III Da aplicação de sanção e fase recursal**

**Art. 23.** O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

- I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e
- II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

**Art. 24.** Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 161 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

**Art. 25.** Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

**Art. 26.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Art. 27.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### **Seção IV Do cômputo das sanções**

**Art. 28.** Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

**§1º** No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**§2º** Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

**§3º** No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**Art. 29.** São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Seção I Da Reabilitação**

**Art. 30.** É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

f 20  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 162 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### Seção II

##### Da desconsideração da personalidade jurídica

**Art. 31.** A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

#### Seção III

##### Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

**Art. 32.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

#### Seção IV

##### Da Prescrição

f 20  
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 163 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

**Art. 33.** A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 35.** Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


**Art. 36.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 37.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 164 de 174



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



## ANEXO IX - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X - PREÇO DE REFERENCIA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT C/BDI RS	VALOR TOTAL RS
1	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNMES	12,00	1.176,14	14.113,68
2	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNMES	12,00	1.770,43	21.245,16
3	CDHU	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,00	681,23	13.624,60
4	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	751,39	751,39
5	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	148,40	148,40
6	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.471,20	2.471,20
7	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	120,00	136,01	16.321,20
8	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	680,00	111,16	75.588,80
9	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40	22.946,91	55.072,58
10	CDHU	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	20,00	28,34	566,80
11	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	1,00	1.435,01	1.435,01
12	CDHU	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M <sup>2</sup> (MÍNIMO DE 3.500 M <sup>2</sup> )	M2	1.400,00	1,18	1.652,00
13	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDADEGEM ROTATIVA	TX	1,00	8.325,75	8.325,75
14	CDHU	SONDADEGEM DO TERRENO ROTATIVA EM SOLO	M	30,00	498,34	14.950,20
15	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	1,00	1.552,48	1.552,48
16	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	1,00	1.795,79	1.795,79
17	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	UN	1,00	3.398,05	3.398,05
18	CDHU	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75 KVA	UN	1,00	9.404,50	9.404,50
19	CDHU	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	8.703,41	8.703,41
20	SIURB-EDIF.	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	3.000,00	2,11	6.330,00
21	SIURB-EDIF.	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	150,00	241,38	36.207,00
22	SIURB-EDIF.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	562,50	59,45	33.440,63

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 167 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT C/BDI RS	VALOR TOTAL RS
23	SIURB-EDIF.	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	562,50	14,59	8.206,88
24	SIURB-EDIF.	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	400,00	2,04	816,00
25	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	900,00	20,48	18.432,00
26	CDHU	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	M3	900,00	47,10	42.390,00
27	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	3.000,00	4,43	13.290,00
28	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	110,00	87,03	9.573,30
29	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	594,00	61,35	36.441,90
30	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	1,50	286,63	429,95
31	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	185,96	69,64	12.950,25
32	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	244,79	10,42	2.550,71
33	CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,37	887,30	325,82
34	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	269,62	123,19	33.214,49
35	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2.728,20	12,99	35.439,32
36	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	28,92	706,73	20.438,63
37	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	28,92	195,80	5.662,54
38	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	144,81	8,31	1.203,37
39	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	17,29	1.221,88	21.126,31
40	CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	243,43	237,80	57.886,47
41	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2.838,56	12,99	36.872,89
42	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	23,65	706,73	16.714,16
43	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M3	23,65	150,45	3.558,14
44	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	674,32	202,49	136.543,06
45	CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	997,99	12,98	12.953,91
46	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3.251,18	34,13	110.962,77
47	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	586,86	81,15	47.623,69
48	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	263,15	134,64	35.430,52
49	CDHU	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	96,55	17,71	1.709,90
50	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	910,67	96,69	88.052,68
51	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	125,92	71,95	9.059,94
52	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	25,56	1.182,28	30.219,08
53	SIURB-EDIF.	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M2	312,50	71,55	22.359,38

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 168 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT C/BDI RS	VALOR TOTAL RS
54	SIURB-EDIF.	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	312,50	22,80	7.125,00
55	SIURB-EDIF.	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	227,75	54,65	12.446,54
56	SIURB-EDIF.	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	48,00	54,65	2.623,20
57	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	48,00	103,61	4.973,28
58	SIURB-EDIF.	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M2	151,00	72,50	10.947,50
59	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	151,00	103,61	15.645,11
60	SIURB-EDIF.	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	151,00	50,48	7.622,48
61	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	1.403,53	7,29	10.231,73
62	CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	357,36	32,95	11.775,01
63	CDHU	REBOCO	M2	1.046,17	15,31	16.016,86
64	CDHU	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	357,36	60,11	21.480,91
65	CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	15,00	28,55	428,25
66	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	71,75	249,85	17.926,74
67	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	755,35	7,29	5.506,50
68	CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	251,30	32,95	8.280,34
69	CDHU	REBOCO	M2	504,05	15,31	7.717,01
70	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	251,30	134,65	33.837,55
71	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	495,11	7,29	3.609,35
72	CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	495,11	32,95	16.313,87
73	SINAPI	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	183,04	86,28	15.792,69
74	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	494,07	4,86	2.401,18
75	CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	24,70	887,30	21.919,42
76	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	494,07	246,63	121.852,48
77	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	409,70	48,31	19.792,61
78	CDHU	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	0,75	244,33	183,25
79	SINAPI	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	51,10	195,55	9.992,61
80	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	61,01	14,80	902,95
81	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSF 100 - FCK 25 MPA	M	79,00	74,51	5.886,29

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 169 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT C/BDI RS	VALOR TOTAL RS
82	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	3,56	1.101,60	3.916,19
83	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	175,00	146,36	25.613,00
84	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	7,92	146,91	1.163,53
85	CDHU	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UN	3,00	773,65	2.320,95
86	CDHU	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90 X 210 CM	UN	16,00	795,40	12.726,40
87	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	4,00	1.040,15	4.160,60
88	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	4,00	1.229,13	4.916,52
89	FDE	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	2,00	4.461,43	8.922,86
90	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.409,25	9.864,75
91	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	7,00	104,16	729,12
92	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27,00	216,14	5.835,78
93	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	75,47	579,70	43.749,96
94	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	58,52	486,64	28.478,17
95	CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	58,80	626,48	36.837,02
96	CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	4,16	1.964,05	8.170,45
97	CDHU	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	34,00	1.337,99	45.491,66
98	CDHU	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	1,00	1.770,76	1.770,76
99	CDHU	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	52,00	398,23	20.707,96
100	CDHU	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	4,00	1.492,81	5.971,24
101	SINAPI	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	116,83	411,45	48.069,70
102	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	8,41	645,00	5.424,45
103	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0,60	645,00	387,00
104	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	171,00	36,35	6.215,85
105	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	46,36	1.390,80
106	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	57,24	5.724,00
107	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	1,00	132,08	132,08

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 170 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT C/BDI RS	VALOR TOTAL RS
108	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	2,00	3.710,16	7.420,32
109	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	10,00	249,05	2.490,50
110	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	15,00	179,10	2.686,50
111	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	5,00	92,11	460,55
112	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	43,43	1.302,90
113	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	54,56	1.636,80
114	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	86,83	2.604,90
115	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	85,00	93,18	7.920,30
116	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	14,00	709,44	9.932,16
117	CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	3,00	403,34	1.210,02
118	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	12,00	135,45	1.625,40
119	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	99,00	93,18	9.224,82
120	CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	5,00	403,34	2.016,70
121	CDHU	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	6,00	763,24	4.579,44
122	SINAPI	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	74,00	38,39	2.840,86
123	FDE	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	74,00	128,73	9.526,02
124	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00	8.612,76	8.612,76
125	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	1,00	132,08	132,08
126	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	1,00	132,63	132,63
127	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	1,00	3.408,16	3.408,16
128	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4,00	255,59	1.022,36
129	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2,00	277,84	555,68
130	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	2,00	786,45	1.572,90
131	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	590,39	3.542,34
132	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	447,53	895,06

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 171 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT C/BDI RS	VALOR TOTAL RS
133	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	1,00	1.050,24	1.050,24
134	CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	2,00	1.463,64	2.927,28
135	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2,00	2.103,86	4.207,72
136	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	977,78	1.955,56
137	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	179,94	1.439,52
138	CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	12,00	893,00	10.716,00
139	CDHU	DUCHA CROMADA SIMPLES	UN	9,00	111,00	999,00
140	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	4,00	217,20	868,80
141	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	2,00	513,99	1.027,98
142	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	19,00	208,13	3.954,47
143	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	146,53	439,59
144	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	3,00	507,28	1.521,84
145	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	6,00	528,99	3.173,94
146	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	113,61	681,66
147	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	113,61	227,22
148	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	113,61	681,66
149	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM	UN	3,00	982,35	2.947,05
150	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	18,73	37,46
151	FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	1,00	666,87	666,87
152	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	18,03	877,35	15.818,62
153	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	12,00	52,03	624,36
154	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	80,30	963,60
155	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	2,00	52,03	104,06
156	CDHU	DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25CM X 50M, SEM ALAVANCA	UN	14,00	127,61	1.786,54

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 172 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT C/BDI RS	VALOR TOTAL RS
157	CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M. COM VISOR	UN	8,00	93,08	744,64
158	CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	14,00	82,56	1.155,84
159	FDE	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	1,00	8.057,71	8.057,71
160	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00	740,80	2.963,20
161	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	80,00	71,73	5.738,40
162	CDHU	LUMINÁRIA BLINDADA DE SOBREPOR OU PENDENTE EM CALHA FECHADA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32 W/36 W/40 W	UN	72,00	313,21	22.551,12
163	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	5,00	134,35	671,75
164	SINAPI	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	11,00	89,58	985,38
165	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	39,00	161,23	6.287,97
166	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	9,00	244,68	2.202,12
167	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	85,00	181,57	15.433,45
168	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	4,00	200,16	800,64
169	FDE	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	1,00	383,29	383,29
170	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	26,00	152,29	3.959,54
171	FDE	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	1,00	1.095,79	1.095,79
172	CDHU	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UN	1,00	1.062,05	1.062,05
173	CDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	10,00	294,75	2.947,50
174	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.046,17	17,14	17.931,35
175	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	504,05	5,79	2.918,45
176	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	504,05	27,71	13.967,23
177	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	495,00	29,23	14.468,85
178	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	495,00	15,90	7.870,50
179	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	131,50	19,43	2.555,05
180	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	76,00	22,63	1.719,88
181	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	168,95	22,63	3.823,34

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 173 de 174



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT C/BDI RS	VALOR TOTAL RS
182	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	244,00	79,62	19.427,28
183	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	0,75	286,63	214,97
184	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	11,95	19,71	235,53
185	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	122,64	69,64	8.540,65
186	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	103,64	102,10	10.581,64
187	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	5,17	22,76	117,67
188	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	147,95	123,19	18.225,96
189	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.183,57	14,89	17.623,36
190	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	14,79	701,95	10.381,84
191	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	146,00	62,56	9.133,76
192	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	146,00	53,23	7.771,58
193	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,22	228,49	2.335,17
194	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	102,67	32,48	3.334,72
195	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	19,97	19,71	393,61
196	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	202,00	149,33	30.164,66
197	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	202,00	5,79	1.169,58
198	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	202,00	27,71	5.597,42
199	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	101,00	190,01	19.191,01
200	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	290,00	20,61	5.976,90
201	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	36,00	107,86	3.882,96
202	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	608,16	16,25	9.882,60

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Concorrência Eletrônico – P.A 1244/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 174 de 174